Magistratura & Trábalho

ANO XIII - Nº 52

Órgão Oficial da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2º Região

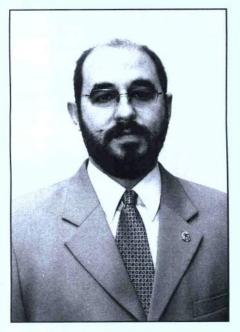
Fevereiro-Março/2004

ELEIÇÃO NA AMATRA II

Magistrados do Trabalho da 2ª. Região renovam a diretoria de sua associação

A Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª. Região promove, no dia 11 de março, a eleição de sua Diretoria, Comissão Disciplinar e de Prerrogativas e Conselho Fiscal para o biênio 2004-2006. O processo eleitoral ocorrerá das 16 às 20 h, na sede da Amatra II, com apuração em seguida ao encerramento da votação. Duas chapas disputam a eleição: **Participação Democrática**, que tem como candidato a presidente o Juiz Marcos Neves Fava, e **União e Força**, que tem como candidato a presidente o Juiz José Lúcio Munhoz.

Entrevista: Juiz José Lúcio Munhoz



"O carro-chefe, ponto principal de nossa atuação e aquilo que nos moveu a montar uma chapa, são as condições de trabalho e a nossa qualidade de vida. Não há dúvida que é a pior do país. Nós não temos juízes suficientes, funcionários suficientes. A Amatra de São Paulo não pode se ausentar dos debates institucionais travados no âmbito do Legislativo ou mesmo na sociedade." Páginas 6 a 8

Entrevista: Juiz Marcos Neves Fava

"A Amatra II tem, historicamente, um papel relevante no cenário nacional. Não vejo como nos afastarmos desse trabalho incessante. Então, é fundamental o entrosamento entre as associações e o fortalecimento da Anamatra. A posição da Amatra deve ser de engajamento nas políticas nacionais. Essa atuação traz muitos benefícios, tanto corporativos como sociais, para o cidadão comum."

Páginas 9 a 11



- AMATRA II -

Confira as propostas para a associação ARTIGO

O papel transformador das associações de magistrados

Hugo Cavalcanti Melo Filho

AMATRA II

Conheça a composição das chapas

Páginas 12 e 13

Páginas 3 e 4

Páginas 14 e 15

Eleições locais e democratização do Judiciário



ste número do Jornal Magistratura & Trabalho cuida quase que de um só assunto: as eleições para a direção da Amatra II. Artigos sobre o tema, entrevista com os candidatos à presidência e espaço para ambas as chapas fazerem suas apresentações e exposições de idéias. Uma homenagem à democracia!

Participar ativamente da escolha dos dirigentes é motivo de festa, porque revela o exercício da atividade máxima do ambiente democrático. A eleição norteia todo o funcionamento da instituição, prestando-se a indicar os caminhos a serem trilhados pelos administradores e dando a avaliação do resultado de cada uma das gestões. O cerne de sua importância, no entanto, reside na umbilical ligação que estabelece entre eleitos e eleitores. O resultado das urnas virá a comprometer a associação e seus dirigentes com o universo dos eleitores, a partir das propostas de campanha da chapa que se consagre vencedora. Eis o núcleo: os legitimados pela escolha democrática exercerão o poder que lhes é cedido, cumprindo os desígnios entregues pelos eleitores.

Tal compromisso, resultante tão somente do processo democrático de escolha, revela-se importantíssimo na condução dos rumos da associação, que não é, senão a vontade e a necessidade de seus associados.

O festejo do processo eleitoral de São Paulo não nos faz esquecer, no entanto, e, ao contrário, nos recorda, da inexplicável ausência de democracia no âmbito interno do Judiciário.

Este poder - o Judiciário - reconhecidamente não é democrático. Aos olhos do cidadão, em alguns casos com razão, noutros, nem tanto, parece uma caixa hermética, inacessível e proibida, situação que tem ensejado o fortalecimento da idéia de necessidade de um controle "externo".

Sob pretextos mancos de "politização" do Poder, prevalece a tradição de escolha dos dirigentes apenas pelos membros dos tribunais, em processo eleitoral que, nalguns casos e por tradição, vem a ser mera ratificação da ordem de antiguidade dos juízes/ministros com assento naquelas Cortes. O Poder que garante aos demais - e ao cidadão, antes de todos - o exercício efetivo da democracia, fazendo cumprir os mandamentos constitucionais, aduba prática antidemocrática na escolha da composição dos órgãos de gestão administrativa.

No caso do TRT de São Paulo, onde militam cerca de 300 juízes ativos, a escolha será feita por apenas 64, que compõem o Tribunal. Cerca de um quinto dos administrados tem poder de escolha dos administradores.

Negar que haja politização do processo, apenas com a redução do colégio eleitoral é por demais pueril, vez que eleição implica escolha e escolha implica política. Manifestação das idéias, apoios explícitos ou menos claros, compromissos de gestão são ocorrências naturais e existentes no processo eleitoral, seja dele qual for o número de votantes. Ao ampliar o colégio eleitoral, conclamando a todos os magistrados da região para assumirem a responsabilidade do voto, estaríamos dando um enorme passo em direção a um Judiciário mais transparente, já que, em razão do número de eleitores, as plataformas haveriam de ser explicitamente assumidas e divulgadas.

A Amatra II deu o primeiro passo, nas últimas eleições, convidando os elegíveis no pleito de então, a debaterem com os magistrados (todos, não só os votantes) suas prioridades e a forma com que enxergam a Justiça do Trabalho, o Poder Judiciário e o TRT. Dessa experiência, colhemos resultados positivos, embora sem a participação deliberativa nas eleições da maioria dos juízes presentes aos debates.

Ao democratizar-se, o Judiciário torna seu poder mais legítimo perante a sociedade e se enriquece internamente, com o compromisso de todos os magistrados na construção e no funcionamento do tribunal a que estão vinculados. Outra medida assume, também, a legitimidade e a responsabilidade do administrador eleito.

De outro lado, é bom lembrar que os dirigentes não apenas - não que isto seja pouco! - administram o tribunal, mas representam seus juízes perante a sociedade, politicamente, e, da mesma forma, perante os demais Poderes da República. Nada mais razoável que tal representação decorra e seja coroada pela escolha livre e responsável por todos os interessados.

Sendo a antiguidade um dos pilares da carreira do magistrado, parece interessante a manutenção do grupo de "elegíveis" entre os mais antigos do tribunal, evitando-se, assim, dispersão inútil no processo eleitoral, com a ampliação infinita dos candidatos. O aumento do colégio eleitoral, no entanto, representa imperativo dos tempos novos, favorecendo a desejada aproximação entre as instâncias, já que exigiria o contato direto entre os candidatos e os eleitores, no processo de convencimento, saudável e típico das eleições. Elimina-se a figura do juiz incapaz, que precisa de representação para os atos da vida cívica; fortalece-se internamente a direção do tribunal, que terá respaldo da maioria dos administrados, exposto pelo voto; e legitima o Poder externamente, engrandecendo-o.

Que o já atrasado avanço não tarde ainda mais, modificando-se a regra constitucional, para que das eleições aos cargos de direção dos tribunais, participem todos os magistrados a ele vinculados, não apenas os de instância superior.

> Olívia Pedro Rodriguez Presidente da Amatra II

Magistratura & Trabalho

O **Jornal Magistratura&Trabalho** é uma publicação da Amatra II (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região — Grande São Paulo e Baixada Santista). Sede: Av. Rio Branco, 285 - 11º andar - CEP 01205-000 - São Paulo - SP Tel: (11) 222-7899 / Fax: 222-1272 - Site: www.amatra2.org.br - E-mail: amatra2@uol.com.br

Diretoria Executiva da Amatra II (Biênio 2002/2004)

Presidente

Olívia Pedro Rodriguez

Vice-presidente

Antero Arantes Martins **Diretor Cultural**

Marcos Neves Fava Diretora Secretária

Diretora Social Luciana Carla Corréa Bertocco

Diretor Tesoureiro Jonas Santana de Brito

Diretores Adjuntos

Magda Kersul de Brito (Informática) Maria Alexandra Kowalski Motta

Soraya Galassi Lambert (Substitutos) Eliane Aparecida da Silva Pedroso (ABC) Moises dos Santos Heitor (Baixada

Maria Elizabeth Mostardo Nunes (Barueri) Ana Maria Moraes Barbosa

(Guarulhos)

Conselho Editorial

Cynthia Gomes Rosa Homero Batista Mateus da Silva Luciana Carla Corrêa Bertocco Marcos Neves Fava Olivia Pedro Rodriguez Salvador Franco de Lima Laurino

Jornalista responsável

Sérgio Alli – Mtb. 18.988 Assessoria Editorial

Baleia Comunicação: Sérgio Alli, Thais Sauaya Tel: 5082-3535

www.baleia.net - E-mail: baleia@baleia.net

Fotos Augusto Canuto

Izilda Garcia

Diagramação e arte Fernanda Ameruso

Paginação e Fotolitos

Ameruso Artes Gráficas - Tel: 6215-3596 E-mail: ameruso@mgnet.com.br

Impressão

Ativa/M Editorial Gráfica

Antecipe seu abono no BB

Vantagens exclusivas através do **CDC Magistrados**



Informe-se com seu gerente de relacionamento

- P

O papel transformador das associações de magistrados

POR HUGO CAVALCANTI MELO FILHO

transformação do Judiciário, a transição para um modelo de magistratura que possa, efetivamente, servir à cidadania: este é o papel do associativismo dos juízes brasileiros. Nesta quadra de redefinição da estrutura do Poder Judiciário é imprescindível que os magistrados se conscientizem de seu protagonismo político e da função mediadora que o associacionismo voluntário exerce. E nos dias que antecedem a escolha de dirigentes das entidades associativas, a reflexão se impõe.

Sem nenhum exagero, no plano da relação indivíduo-Estado, as associacões voluntárias são consideradas elementos essenciais para a manutenção de uma democracia substancial, enquanto se posicionam como entidades de equilíbrio do poder central e como instrumento para a compreensão dos processos sociais e políticos, constituindo uma das manifestações de relevo da sociedade moderna, sempre mais complexa e sempre mais caracterizada pela multiplicação de relações de interdependência entre seus membros, que são levados a ocupar, ao mesmo tempo, várias posições sociais.1

Bobbio, Matteucci e Pasquino² apontam como causas mais destacadas para o desenvolvimento do fenômeno associativo o processo de industrialização e de urbanização e a instauração dos regimes democráticos. Isto porque, anteriormente a tais adventos, as exigências básicas de segurança pessoal, da auto-expressão e da ação coletiva, com vistas ao atingimento de determinadas metas, eram atendidas pela comunidade, pela família e pela Igreja.

As estruturas associativas surgem, com as transformações sociais e a Revolução Industrial, como sucedâneas das antigas estruturas de suporte das demandas pessoais e coletivas, e permitirão uma melhor compreensão das dinâmicas sociais e a intervenção dos seus membros no seu controle.

Acontecimento particularmente

determinante do surgimento e do desenvolvimento do associacionismo foi a instauração de regimes democráticos, por constituírem tais regimes condição indispensável à existência das associações voluntárias. Com efeito, a supressão da liberdade de associação é uma das primeiras iniciativas dos regimes autoritários.

Alexis de Tocqueville foi o primeiro a perceber o vínculo entre expansão do associacionismo e regime político, opondo-se à visão liberal centrada exclusivamente na liberdade individual.³

As vantagens do associacionismo restam evidentes no pensamento tocquevilleano. Embora reconhecesse o perigo que a liberdade ilimitada de associação pudesse representar em países europeus - cujo povo "não seja perfeitamente habituado ao uso da liberdade ou no qual fermentem paixões políticas profundas", Tocqueville a justificava como um bem a ser preservado, nos países democráticos, onde se assegurasse o voto universal, como única forma de se evitar o que chamava de tirania da maioria.

Para Tocqueville, o povo americano poderia gozar de liberdade ilimitada de associação, sem que isso trouxesse "resultados funestos", em face da homogeneidade das opiniões, da adoção do voto universal - que permite que a maioria nunca seja duvidosa⁴ -, e, principalmente, em razão da consciência de que as associações, por definição, representam a minoria.

De fato, ainda que algumas associações estejam particularmente difundidas e sejam plurifuncionais, não esgotam nunca a totalidade de relações que constituem a vida inteira das comunidades. Como salientam Bobbio, Matteucci e Pasquino, "na própria setorialidade interna de cada associação, até na mais envolvente, se encontra a sua diferenciação da comunidade, segundo conhecida teorização de Tönnies."5

Os órgãos de representação de in-

teresses apresentam-se como instâncias heterogêneas e suscetíveis de modificações permanentes, ainda que sua conformação legal-institucional se mantenha estável, ao menos aparentemente. A sua atuação consubstancia a tentativa de efetivação de determinados interesses, sejam de classes, de setores da economia ou de camadas específicas da sociedade, evidenciando-a como *locus* de identificação de sujeitos políticos em determinada conjuntura.

Segundo obtempera Maria Lia Corrêa de Araújo⁶, pode-se dizer que "no Brasil, a trajetória dessas organizações, nas duas ultimas décadas, sinaliza suas articulações com o momento histórico vivenciado, do qual advêm redefinições no interior de canais de representação já consolidados - a exemplo dos sindicatos -, assim como a emergência de novas alternativas que buscam formas de participação mais efetivas nas várias esferas de decisão".

A abertura política operada no Brasil, a partir do final dos anos setenta, produziu, como decorrência da ampliação da liberdade de associação, um aumento significativo do número de entidades representativas de interesses de magistrados, bem assim a crescente adesão de juízes e, conseqüentemente, do fortalecimento de sua atuação política. A feição de mero grêmio cultural das entidades já existentes, bem como o viés assistencialista que as marcava, foram superadas, priorizando-se o seu engajamento ético-político.

Pesquisa recente⁷, realizada em âmbito nacional, revelou que, para 84,7% dos juízes, as associações de magistrados devem ter como objetivo, ao lado do processo de negociação interno ao Judiciário, atuar como uma expressão da consciência jurídica e social desse Poder, aliada à sua representação diante dos demais Poderes e da própria sociedade civil.

Além disso, por larga maioria, os

juízes brasileiros aprovaram uma estratégia de ação coletiva da magistratura capaz de incidir sobre as decisões do Legislativo relacionadas ao Poder Judiciário, sob a orientação das associações. Um padrão de ação coletiva da magistratura, em face da moderna tendência de democratização contemporânea de abertura do Parlamento à representação de grupos e interesses fragmentados.

A quase totalidade dos magistrados entrevistados (93,3%) postou-se favoravelmente a um padrão de intervenção mais vigoroso da magistratura na vida pública, levando os autores da pesquisa a concluir que o seu resultado "parece ser efeito de um fenômeno de natureza universal, qual seja, o da ampliação das atribuições do juiz por força das novas demandas sociais (...). Trazido para o centro da vida pública, não é surpreendente que o juiz venha a redefinir sua identidade, alargando o campo de sua intervenção sem abdicar do seu papel específico".8

A limitação, constitucionalmente fixada, de não poder o magistrado se congregar em sindicatos ou participar de agremiações político-partidárias⁹, constitui elemento catalisador da iniciativa associacionista, revelada pela proliferação dessas entidades.

De um modo geral, a ação das entidades representativas de magistrados - que são mais de 50, no Brasil tem se voltado para a inserção na realidade política, deixando de lado a restrita persecução de vantagens corporativas. Sem perder de vista o atendimento de demandas específicas dos associados, que está a fundamentar a sua existência, têm buscado as diversas associações participar ativamente da discussão das questões de interesse mais geral da sociedade, inserindo-se, de forma destacada, nos mais atuais debates: reforma do Estado, acesso à Justiça, consciência da cidadania, flexibilização dos direitos sociais, dívida social, etc.

Sob o enfoque das relações Estado/ sociedade, tenta-se compreender mudanças observáveis no tocante aos canais de representação e de participação. Nesse sentido, o surgimento dos movimentos sociais é visto não apenas como o resultado da falência dos partidos e dos sindicatos, como expressões de movimentos denominados "clássicos" ou tradicionais, mas por sua articulação com as mudanças que ocorrem no mundo político.

E é nesse contexto, segundo Maria Lia Araújo, que "ascendem a uma posição de maior visibilidade as organizações constituídas com o objetivo de viabilizar interesses" os mais diversos, que se constituem como espaços de mobilização independentes das organizações partidárias e sindicais, consubstanciando-se em instrumentos de materialização de interesses de classes ou segmentos sociais.

Em face de tais considerações, não há negar o caráter de movimento social do associativismo dos juízes, configurando-se como um dos novos mecanismos de representação de interesses, de natureza corporativa, de que também são exemplos os sindicatos, as associações de empresas, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, etc., surgidos como "resultado tanto de mudanças estruturais, demarcadoras de novos espaços de decisão, como da supressão de medidas repressivas que, durante mais de vinte anos, tolheram o desejo e o poder de mobilização e de organização das classes ou de segmentos de classes sociais."11

Confrontada a ação das associações de magistrados com a afirmação de Touraine¹² de que só há movimento social se a ação coletiva tiver objetivos sociais, isto é, reconhecer valores ou interesses gerais da sociedade, remanesce, ao meu ver, absoluta harmonia. Sem dúvida a atuação das entidades representativas da magistratura, conforme já enfatizado, tem se voltado, principalmente, para os interesses gerais da sociedade. Em especial, cabe destacar o papel das associações de magistrados na luta por um Judiciário transparente, livre do nepotismo, da corrupção, eticamente engajado e politicamente responsável. Nessa linha de atuação, merece relevo a ação dos juízes do trabalho, organizada a partir de sua entidade nacional, a Anamatra, em conjunto com as associações regionais, que se constitui numa estrutura organizacional consolidada e apoiada em um projeto específico, com o objetivo de transformação do Poder Judiciário.

Nos últimos quinze anos, a implementação de tal projeto determinou profundas alterações na feição dos Tribunais. Com efeito, no tempo em que havia incipiente inserção associativa, caracterizavam-se as Cortes Trabalhistas pela visão patrimonialista de seus integrantes, que consideravam natural o nepotismo e a utilização dos cargos para fins políticos. De outra banda, concentrava-se o poder decisório nas cúpulas, mesmo nos Tribunais Regionais, frequentemente sob o domínio político dos representantes classistas, facilitado pelo alheamento da base da magistratura.

A mobilização organizada dos juízes, ainda nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, foi decisiva parta a vitória da proposta de autonomia administrativa e financeira dos Tribunais, marco inicial dessa nova fase de ação associativa. Mas a extinção da representação classista, em dezembro de 1999, coroando uma luta de dez anos dos juízes do trabalho, é que representará verdadeiro divisor de águas na história dessa Justiça Especializada. A partir daí, ocorreu substancial aumento da produtividade, em todas as instâncias. Reduziu-se tanto a instrumentalização política dos cargos quanto o nepotismo, deu-se início à desconcentração do poder decisório, inclusive com participação dos juízes de primeira instância, que somente será plenamente alcançada com consagração da eleição direta para a administração dos Tribunais.

Hoje, encontram-se os magistrados na trincheira contra a precarização do trabalho, o trabalho infantil e o trabalho escravo. Ocupam seu espaço nas arenas de discussão sobre a Reforma do Estado, especialmente da estrutura do Judiciário e da Previdência. Permanecem na luta pela eliminação dos resquícios de nepotismo, pelo fortalecimento da Justica do Trabalho, havendo alcançado resultados expressivos, como a criação de varas em todos os Estados e o avanço no sentido da ampliação de sua competência. Tudo sem perder de vista a necessidade de preservação da dignidade remuneratória da magistratura, campo em que os êxitos têm sido substanciais.

Impõe-se, pois, a constatação de que, dentre os novos canais de participação, encontra-se, no Brasil, o associativismo da magistratura, cuja ação coletiva, além de buscar a satisfação de interesses da classe, tem objetivos sociais, reconhece valores ou interesses gerais da sociedade e os persegue, questionando, quando necessário, a legitimidade de práticas governamentais e do sistema por elas institucionalizado.

A ação organizada da magistratura, a partir de suas entidades representativas, constitui, hoje, a principal vertente do ativismo judicial que, sem dúvida, vem pautando o processo de mudança de concepções e posturas no Poder Judiciário brasileiro.

Resulta dessa ação política a redefinição dos espaços de interferência dos juízes, que superam a triste condição de "boca inanimada que pronuncia a lei", nos estritos limites do processo, para atuar nas arenas de discussão e deliberação dos temas de maior relevância para a cidadania.

Hugo Cavalcanti Melo Filho é Juiz Titular da 12.º Vara do Trabalho de Recife, ex-presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) e professor da Universidade Federal de Pernambuco e da Escola Superior da Magistratura Trabalhista da 6.º Região.

.

Bibliografia

BOBBIO, Norberto et al. Dicionário de política, 8.ª ed., Brasília, Editora UnB, 1995.

PARAMIO, Ludolfo. Tras el diluvio. La izquierda ante el final de siglo, Madri, Siglo XXI.

TOCQUEVILLE, Alexis. A democracia na América, São Paulo, Martins Fontes, 1998.

TOURAINE, Alain. Que és la democracia?, Madri, Ed. Temas de Hoy.

_____ Como sair do liberalismo, Bauru, Edusc. 1999

VIANNA, Luiz Wernneck et al. Corpo e alma da magistratura brasileira, Rio de Janeiro, Revan, 1997.

A judicialização da política e das relações sociais no Brasil, Rio de Janeiro, Revan, 1999.

NOTAS

- 1 Cf. Bobbio, Norberto, et alli. Dicionário de Política, 8.ª ed., V. 1, Ed. UNB, Brasília, 1995, pp. 64-66.
- 2 Ibidem.
- 3 Tocqueville, Alexis de. *A democracia na América*, Martins Fontes, São Paulo, 1998, p. 219-227.
- 4 Hoje, seria arriscado afirmar o mesmo. O resultado das eleições presidenciais norte-americanas de 2000 nunca foi completamente conhecido.
 5 Op. cit., p. 65.
- 6 Cf. Formas de representação política: organizações classistas e movimentos sociais. *In: Relações de trabalho, relações de poder*, Brasília, Ed. UNB, 1997, pp. 128-143.

7 Vianna, Luiz Wernnek, et alli. Corpo e alma da magistratura brasileira, Rio de Janeiro, Revan, 1997, pp. 300-303.

8 Idem, ibidem, p. 303.

- 9 Os índices de aprovação do hipotético direito de sindicalização, na pesquisa nacional, -43,1% e da possibilidade de o magistrado, licenciando-se de suas funções, exercer mandatos ou cargos no Legislativo e no Executivo 38,1% foram notavelmente elevados, se levado em conta a cultura predominante entre os juízes de absenteísmo na vida pública. *Idem, ibidem*, p. 302.
- 10 *Op. cit.*, p. 134
- 11 Cf. Araújo, Maria Lia, *op. cit.*, p. 139.
- 12 Touraine, Alain. Que és la democracia?, Madri, Ed. Temas de Hoy, 1994, p. 76-92



Acesse nosso site (www.amatra2.org.br),
e veja as edições anteriores do

Jornal Magistratura & Trabalho, notícias
sobre concursos, além de doutrina, legislação
e jurisprudência dos THTs atualizadas.



Uma opinião desafeiçoada

POR CARLOS ROBERTO HUSEK

s eleições não devem ser temidas, nem o combate às idéias, nem os eventuais grupos de apoio aos candidatos e respectivas chapas. O temor deve ocorrer com a tergiversação dos princípios e com a quebra do que é mais caro na história das associações trabalhistas e em especial da Amatra da 2ª. Região: a perene luta por uma magistratura digna, independente, equilibrada, cônscia de seu papel na sociedade, sem perseguições políticas, sem nichos, sem grupos eleitos, sem inimigos, sem considerações sobre o bem e o mal.

Qualquer chapa que sair vencedora deve trilhar – alguém duvida? – esse caminho; caminho único, sem volta, sem becos escuros, sem transversais inusitadas. A nova Justiça - exigência do mundo moderno - impõe uma associação de juízes alerta, também de acordo com esse tempo. Não pode haver atrelamentos corporativos, condicionamentos ideológicos, pactos de sangue, troca de favores, cooperação com desmandos administrativos ou mesmo embate automático a toda e qualquer decisão.

Mais do que nunca é necessário pensar, analisar todas as hipóteses e esgrimir com perspicácia e inteligência. Quizüas e malquerenças gratuitas podem ser banidas do nosso convívio, embora isto exija um esforço verdadeiramente cristão e uma vigilância acentuada sobre as fraquezas do outro e sobre as nossas próprias fraquezas, porquanto a tendência é percorrer a vereda mais fácil, protegida por regras menos rígidas de conduta. É tarefa de gigantes! No entanto, de seres humanos e, portanto, plenamente alcançável pela busca da verdade e da concórdia.

Haverá aqueles, talvez, que permanecerão nas sombras, tecendo o pano das intrigas, o que é compreensível, dada a natural inclinação que temos de entender que os que nos são simpáticos estão sempre certos e os demais, errados. Dentre uns e outros, tem vida longa os que não se desguarnecem, prontos para arrumar seus canhões e atirar, muita vez acertando no espelho sua própria imagem. Em relação a esses, o tempo e o raciocínio são o único antídoto; a colisão aberta e frontal leva a sequelas que pioram o enfrentamento do problema e afastam a solução definitiva.

Somos, queiramos ou não, gostemos ou não, uma única e só magistratura, com suas mazelas, com sua grandeza, com sua história. O momento é agora. É o nosso momento, o momento de cada um que se encontra vivo e atuante; não para atingir benefícios, mas para desenvolver atitudes desasombradas, razoáveis, firmes, retas, cristalinas e obter o melhor, dentro do quadro ético que devemos viver. No futuro seremos considerados

pelo passado (este presente) e não poderemos lamentar o tempo perdido.

Não nos enobrece, é certo, a política nos moldes profissionais, porque os caminhos associativos devem estar informados por algo maior; em primeiro lugar a própria concretização do justo, como valor; em segundo lugar, a Justiça, como instituição; e depois, os benefícios e melhorias a que todos têm direito e em relação aos quais, legitimamente, é possível esperar.

As idéias e as oportunidades de divulgá-las – sem extremismo demagógico, açodamento estéril, espírito de emulação, antipatias declaradas ou não – são o veículo por excelência dessa grande festa da democracia: a eleição. Todos sabemos — que o digam muitos que por esta Associação passaram – que a presidência e a diretoria da Amatra é um múnus, uma entrega, um sacrifício; desagrada-se quase sempre, embora a satisfação do dever cumprido.

O vencedor do pleito também há de representar os vencidos; é o jogo democrático. Chegou a hora de nos entregarmos ao exercício da reflexão, porque o fogo natural dos confrontos políticos não atinge o eleitor; não esse eleitor qualificado pelo Direito e curtido pela prática da Justiça. Cada nova geração de juízes, de associados e de dirigentes da Associação e do Tribunal pode e deve fazer o melhor. Aí reside a esperança. O voto consciente é a escrita, a mensagem que se propaga não só na urna, mas nas atitudes. A participação efetiva e desapegada é a única condição. Muito já foi feito, muito há por fazer!

As idéias aqui transcritas não se dirigem a nenhuma pessoa, candidato ou grupo. Representam, apenas uma velha mania de escrever aos colegas, como se lhes falasse pessoalmente, ao coração. Uma forma, reconheço, não muito eficaz, de expulsar fantasmas apelando para o espírito, não em face dos que lêem ou escutam, mas ante a insuficiência da comunicação.

Tenho, por fim, a firme convicção de que numa eleição associativa, de escol, independentemente do resultado, não existirão perdedores.

Carlos Roberto Husek é Juiz do Trabalho da 2ª. Região e ex-presidente da Amatra II.

PS: É certo que nesta eleição da Amatra II tenho minha preferência, conhecida aliás pela maioria dos colegas. Mas não escrevi aqui para defender uma ou outra chapa e sim para conclamar a todos a participarem ativamente desse processo, que visa, antes de tudo, fortalecer a entidade representativa dos juízes do Trabalho da 2ª. Região.

Posse no TRT



Sonia Maria de Barros, Sonia Aparecida Gindro, Sérgio José Bueno Junqueira Machado e Cândida Alves Leão (da esquerda para a direita na foto) tomaram posse, em janeiro, como juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região

Juíza Substituta



Tomou posse a juíza do trabalho Gerta Baldomera de Catalina Peres Greco, na foto ladeada pela presidente do TRT, Maria Aparecida Pellegrina, e pela Presidente da Amatra II, Olívia Pedro Rodriguez.

XIX Encontro

O Juiz Carlos Francisco Berardo, Corregedor da 2ª. Região, prestigiou com sua presença o XIX Encontro Anual da Amatra II, realizado em setembro de 2002, em Campos do Jordão.



Ministro Ronaldo Lopes Leal, Corregedor do TST (à esquerda); a presidente da Amatra II, Olivia Pedro Rodriguez; e o Corregedor da 2ª. Região, Juiz Carlos Francisco Berardo.

Entrevista:

Juiz José Lúcio Munhoz

Candidato a presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª. Região pela chapa **União e Força**, no pleito de 11 de março de 2004.

JM&T – O Sr. pode fazer um breve relato de sua trajetória de vida?

Juiz José Lúcio Munhoz - Tenho 37 anos. Nasci em São Paulo e me criei em Vargem Grande Paulista. Minha família era bastante simples, sendo meu pai taxista e minha mãe lavadeira (que depois montou uma lojinha de roupas). Eu fui o caçula de três irmãos e o único que conseguiu ter acesso à faculdade. Tivemos uma vida bastante difícil sendo que com 8 anos tive que ir trabalhar na rua, engraxando sapatos, sendo ajudante de pedreiro, auxiliar de jardineiro, lavador de carro, vendedor de caqui, fotógrafo, balconista, office-boy, taxista. Enfim, foi uma grande luta conseguir pagar os estudos e me formar.

JM&T – Como foi sua ida para a faculdade e a escolha do Direito?

Juiz José Lúcio Munhoz – Desde os 14 anos eu já liderava um grupo de jovens na paróquia da Igreja Católica de Vargem Grande. Era um trabalho fundamentado na Teologia da Libertação. Cheguei a ser o representante do Setor e até da Arquidiocese de São Paulo na Pastoral da Juventude, num encontro realizado em Campinas.

Todo esse envolvimento acabou desembocando no PT, que surgiu na década de 80. As pessoas que naquela época se empenhavam numa atividade cristã, principalmente com a Teologia da Libertação, acabavam tendo também uma atividade política, por entender que é apenas por ela que se transforma a sociedade. Fui fundador do PT de Vargem Grande, filiado número 1 do partido na cidade e, com 18 anos fui presidente do diretório municipal. Em 1988, fui candidato a vereador, tendo sido o mais votado do PT e o sexto candidato mais votado na cidade (não sendo eleito porque o partido não atingiu o quociente eleitoral). Todo esse percurso acabou me levando para o Direito, porque tornou-se inevitável querer discutir a aplicação de leis, cobrar justica, mudar o mundo. Acabei cursando Direito na Universidade Mackenzie, em razão do custo, porque na ocasião, além de ser uma ótima faculdade, era a mais barata.

JM&T – O Sr. já tinha o interesse voltado para o Direito do Trabalho?

Juiz José Lúcio Munhoz – Tinha um pouco, pela atuação política. Já tinha trabalhado em empresa, tinha sido associado ao Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e tinha participado da primeira greve geral. Tudo isso acabou me levando para o Direito do Trabalho. Mas essa queda se desenvolveu mais com minha atuação como advogado.

JM&T - Como foi sua experiência como advogado?

Juiz José Lúcio Munhoz - Comecei a advogar trabalhando no Sindicato das Costureiras de Cotia, onde fiquei por um ano, ao mesmo tempo que montei meu escritório. Fiz também assistência judiciária na área Penal (inclusive perante o tribunal do júri), prestei assessoria eleitoral para os partidos PT (em Vargem Grande) e PMDB (de São Roque), fui Procurador Geral do Município de Vargem Grande Paulista e também assessor da Câmara Municipal de Mairinque. Em 1993, eu saí do PT. Em 1994, quando deixei o cargo de Procurador Geral, decidi: serei Magistrado do Trabalho. Um ano depois tomei posse como juiz da 2ª Região.

JM&T – Que significado teve a opção pela magistratura em sua vida?

Juiz José Lúcio Munhoz – Acho que as pessoas buscam a magistratura por diferentes motivos. Uns talvez para galgar uma progressão na atividade jurídica, afinal o cargo de juiz é o ápice da carreira jurídica; outros talvez pelo ideal de querer mudar o mundo, de querer consertar tudo, de aplicar a justiça, defender o trabalhador; outros por uma questão financeira, por uma certa estabilidade. No meu caso, creio, foi um pouco de tudo isso.

JM&T – Existe a expectativa de que ao menos uma parte da Reforma do Judiciário seja aprovada este ano. Como o Sr. vê essa reforma?

Juiz José Lúcio Munhoz – A magistratura acabou se dividindo quanto à Reforma do Judiciário. Alguns achavam melhor parar tudo e começar de novo, outros entendiam que não se poderia desprezar os 12 anos de tramitação da reforma e que seria melhor aprovar o que fosse consenso. A reforma traz pontos positivos, como o Conselho Superior da Justica do Trabalho, a eleição de parte dos membros dos Órgãos Especiais pelo conjunto dos Tribunais, cria a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento, estabelece o Fundo de Garantia de Execuções Trabalhistas, amplia a competência da Justica do Trabalho, estabelece o princípio da proporcionalidade na quantidade de juízes de acordo com a demanda de processos. Outros pontos, porém, são negativos e nos preocupam bastante, como a súmula vinculante, o controle externo e a possibilidade de punição de magistrados pelo Conselho Nacional de Justiça. Eu confesso que

não tenho uma posição fechada sobre o conjunto. Nós não sabemos o que será efetivamente aprovado, se mais os pontos positivos ou mais os pontos negativos. Então, não dá para dizer de antemão se a reforma é boa ou ruim, porque os contornos de hoje ainda podem ser alterados amanhã.

JM&T – Como o Sr. analisa as propostas de controle externo do Poder Judiciário aventadas na reforma?

Juiz José Lúcio Munhoz – Com relação ao controle externo, não vejo como possa ser constitucional uma proposta em que membros alheios ao Poder Judiciário venham a interferir nele, definindo políticas, estabelecendo a sua organização administrativa e até punindo magistrados. Para mim, isso iria ferir de morte a independência do juiz e do próprio Poder Judiciário. Estaria sendo violada uma cláusula pétrea da Constituição. No entanto, não sei até que ponto o Supremo Tribunal Federal entenderia dessa forma.

Mais aumenta a preocupação na medida em que parte desses membros externos seria indicada pelo parlamento. Ou seja, nós teríamos nomeações políticas, sendo esta uma interferência direta no Poder. Muito grave também é a possibilidade de, uma vez criado o Conselho com membros externos, que sua composição seja posteriormente alterada. Então, sou totalmente contra. A Anamatra acabou assumindo uma posição de defesa do controle externo. A Amatra de São Paulo não fez uma discussão a respeito. A maior associação do país não se posicionou, enquanto outras vinte associações tomaram posição. Isso é uma omissão que eu reputo grave. E duvido que a posição de São Paulo seria favorável à proposta apresentada pela Anamatra, porque ela amplia a proposta de controle externo apresentada pelo próprio governo. A proposta do governo prevê dois eleitos da sociedade civil e a Anamatra propõe oito. Além disso, a Anamatra propôs que o Conselho Nacional de Justiça tenha po-



der disciplinar. Mas no Conamat (Congresso Nacional do Magistrados do Trabalho) de maio próximo será debatido o tema do controle externo. Então talvez os magistrados como um todo, ainda que tardiamente, possam estabelecer de uma forma clara e democrática essa questão.

JM&T – Qual sua posição sobre a súmula vinculante?

Juiz José Lúcio Munhoz - Sou contra. A súmula vinculante também fere a autonomia do juiz de interpretar a lei, de dizer o direito, de - naquele caso específico - criar uma interpretação que possibilite aplicar a Justiça sem violação da ordem legal. A súmula vai impor ao magistrado uma obrigatoriedade de conduta. E isso engessa a atividade do juiz. Até porque muitas das súmulas adotadas nascem exatamente de uma grande reflexão feita pelos juízes de Primeiro Grau e depois pelos tribunais. Quando se vem de cima, impondo como uma determinada decisão deve ser adotada, se impede a progressão do debate jurídico. Uma alternativa salutar que a AMB está propondo é a súmula impeditiva de recurso. Ou seja, quando houver uma decisão de um juiz que seja igual a uma súmula de um tribunal superior esse recurso não subiria. Mas o juiz teria a liberdade de decidir contrário à súmula.

JM&T - E o poder normativo da Justica do Trabalho, ainda é necessário? Juiz José Lúcio Munhoz - Eu considero que sim. Inclusive no último Conamat foi apresentada uma proposta de que a Anamatra deveria defender o término do poder normativo e essa proposta foi rejeitada no plenário do Conamat. Ou seja, parece que os juízes estão tendo essa visão da necessidade do poder normativo, embora em outros Conamats tenham sido aprovadas propostas em sentido contrário. Num momento em que se fala em ampliar a competência da Justiça do Trabalho, parece um contra-senso querer limitá-la, excluindo o poder normativo. Eu o vejo como importante na medida em que os nossos sindicatos não são ainda estruturados. Se deixarmos um sindicato pequeno debater um dissídio coletivo com um empregador poderoso ele não terá meios de se opor às imposições do empregador. O poder normativo realizado pela Justiça do Trabalho serve especialmente para os sindicatos de categorias inorganizadas. Aqui na região de Cotia, por exemplo, o Sindicato das Costureiras, onde trabalhei, não tinha como realizar greves para forçar o empregador a conceder um aumento ou a mera reposição da inflação. Então, só restava o dissídio coletivo, quando o poder normativo garantia a reposição

da inflação e alguns outros benefícios que na negociação direta seriam impossíveis. E estou falando da Grande São Paulo. Imagine nos rincões desse país.

JM&T – O governo tem falado também da reforma da legislação sindical e trabalhista. Que alterações o Sr. considera mais relevantes?

Juiz José Lúcio Munhoz - Até o momento não foram apresentadas propostas concretas em relação a nenhum dos dois temas. O que se pode fazer é especular. Parece estar havendo um consenso entre as centrais sindicais, pela manutenção da unicidade sindical na base e o término da unicidade nas federações, confederações e centrais sindicais, que passariam a ser regulamentas. Precisamos, sim, mudar o sistema sindical brasileiro. Ele tem que passar por importantes transformações, entre elas o fim do imposto sindical. Não dá para manter essa contribuição compulsória. O sindicato tem que partir de uma necessidade e da consciência dos trabalhadores. Eu particularmente acho que seria adequado o término da unicidade sindical em todos os níveis. Acho que isso valorizaria o sindicato de luta, eliminando a possibilidade de sindicatos de fachada. Precisamos dinamizar a atuação dos sindicatos, com o contrato coletivo, que é uma medida importante. Então, se conseguirmos remodelar o sistema sindical brasileiro, ele poderá contribuir sensivelmente para maior fiscalização da relação de emprego, para o fortalecimento da entidade sindical, e em consequência, trazer maiores benefícios aos empregados, e também, colaborar para o desafogamento da Justiça do Trabalho.

JM&T – A representação classista foi extinta há 5 anos. Quais os efeitos des-

sa medida na Justiça do Trabalho? Gostaria que o Sr. analisasse esses impactos na primeira instância e nos tribunais.

Juiz José Lúcio Munhoz - Foi muito importante a eliminação dos juízes classistas, como instituição. Primeiro pelo fator econômico: eram dois classistas em cada Junta contra um juiz togado. Então, houve uma economia de recursos muito grande. A par disso, contribuiu com a valorização das Varas do Trabalho, porque até então a presença de pessoas estranhas aos quadros (que vinham dos sindicatos e, portanto, sem a imparcialidade que se espera de um juiz) deturpava a imagem do próprio Poder Judiciário. Foi significativa a melhoria da imagem das próprias Varas do Trabalho. Paralelo a isso, acabou-se com uma influência política dentro dos tribunais. As indicações se davam num processo político de apadrinhamento e pressão e isso não é de todo adequado para quem defende a Justiça. No Segundo Grau, essa alteração foi ainda mais benéfica. Os juízes classistas foram substituídos por juízes togados, ou seja, a apreciação dos feitos no Segundo Grau antes era realizada por pessoas que nem sempre tinham a habilitação técnico-jurídica. Agora, não só têm uma capacitação de qualidade, mas também a experiência de anos na carreira, até se chegar ao tribunal.

JM&T – Como o Sr. avalia a atuação das Comissões de Conciliação Prévia e qual a perspectiva para o futuro dos mecanismo de conciliação?

Juiz José Lúcio Munhoz – As comissões de conciliação surgiram da experiência de Patos de Minas, onde se fez uma comissão intersindical de conciliação, e houve um trabalho sério, com

sindicatos representativos, que se uniram para tentar solucionar os problemas de uma maneira rápida e sem tantos custos. Foi uma ótima experiência, reduziu significativamente o número de processos e fortaleceu a atuação sindical. No entanto, depois da lei que criou as comissões de conciliação prévia, houve um abuso generalizado. É claro que ainda existem comissões que funcionam de modo transparente e adequado. Mas boa parte delas foram distorcidas, cobrando importâncias fixas e até comissões sobre os valores conciliados. Elas passaram a ser, em alguns casos, instrumentos de fraude, onde não há litígio. Na verdade o empregador é quem leva o sujeito lá para firmar um acordo, dando quitação de tudo. A comissão passou a homologar rescisões contratuais, quitando não só as verbas rescisórias, às vezes parceladas ao infinito, como também todas as verbas reconhecidas no contrato de trabalho. Então constatamos abusos enormes. O TST já colocou-se claramente, junto com a Anamatra, contra a homologação pelas comissões de recebimento de verbas rescisórias. Precisamos, sim, de uma nova regra para as comissões, estabelecendo pesadas punições para aqueles membros da comissão que sejam coniventes com fraudes ou simulações. Se depurarmos isso, talvez estabelecendo cursos e capacitação para os membros dessas comissões, então se poderia ter novamente um bom exemplo a ser seguido.

JM&T – Qual sua expectativa em relação ao prédio do Fórum? Ele é importante para a 2ª Região e para a Amatra?

Juiz José Lúcio Munhoz - O prédio não vai resolver o problema do excesso de processos, os feitos não vão durar menos por conta de um novo prédio. A questão de celeridade não será resolvida. O que será muito importante é que haverá condições de trabalho adequadas tanto para os juízes, como para jurisdicionados, advogados e testemunhas. Trabalhar em condições decentes propicia um rendimento melhor. Mas o ponto principal é a imagem, pois esse prédio nos trouxe tantos desgostos e amarguras, e agora, não só sua entrega para utilização social, mas além disso, a forma pela qual ele foi concluída (com prestação de contas mensais pela presidente do TRT, acompanhamento técnico do Banco do Brasil, fiscalização do TCU, do CREA, do Ministério Público) recompõe muito da imagem que ficou bastante arranhada com o episódio do Juiz Nicolau. Nunca se fez uma obra com tamanha transparência. Está de parabéns a presidência do TRT. Além disso, esse espaço também facilita a união



dos magistrados, uma vez que todos estarão mais próximos, será mais fácil debater os temas, ter acesso aos colegas e conseguir juntos solução para os problemas. Até mesmo para a realização de eventos da Amatra, o comparecimento será facilitado e a interação será maior.

JM&T – Qual sua avaliação da atuação da Amatra II nos últimos anos e da atual gestão?

Juiz José Lúcio Munhoz – A Amatra teve uma importância sim, há alguns anos atrás, quando assumiu um significativo espaço institucional, mesmo a nível nacional, em gestões anteriores. Mas ultimamente ela veio se fechando, perdendo esse espaço. Não é uma crítica pessoal, é uma constatação de uma situação. A atual gestão realizou algumas coisas boas, como encontros fora da sede, que foi um ato de coragem e que era uma medida que todos nós esperávamos. Entretanto, a atual gestão começou a centralizar, a fechar a administração da Amatra em torno de si mesma, em torno de poucas pessoas. Não houve uma reunião com os aposentados, a diretoria adjunta dos substitutos está sem titular há vários meses, só realizou uma reunião no início da gestão; atividades descentralizadas com os colegas fora da sede não houve nenhuma; assembléias, que no início foram descentralizadas e que foram uma medida importante, ocorreram só no começo. Houve falhas graves em termos de comunicação: não se discutiram assuntos institucionais importantes, não se divulgam os atos da diretoria, o que dá a sensação aos associados que nada está sendo feito, ainda que equivocadamente. Não se ampliaram os benefícios e não se aumentou a unidade da categoria. Ao contrário, algumas medidas adotadas pela Amatra contribuíram até para o afastamento de alguns. Então, embora reconheça o esforço pessoal dos colegas e algumas coisas boas, avalio que no conjunto a Amatra poderia ter realizado muito mais.

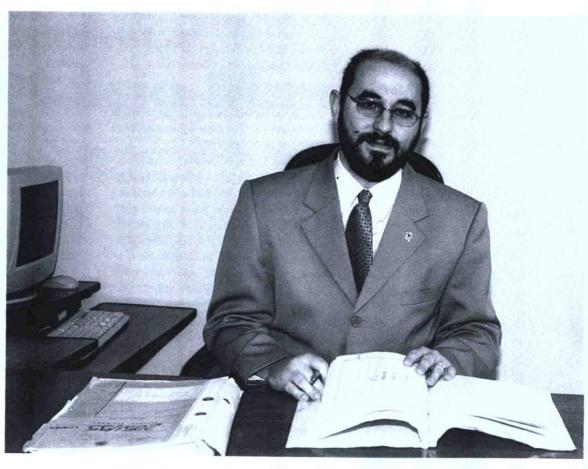
JM&T – Quais são suas principais propostas como candidato à presidente da Amatra?

Juiz José Lúcio Munhoz – O carrochefe, ponto principal de nossa atuação e aquilo que nos moveu a montar uma chapa, são as condições de trabalho e a nossa qualidade de vida. Não há dúvida que é a pior do país. Nós não temos juízes suficientes, funcionários suficientes, não temos uma CLT atualizada, não temos instrumento de trabalho. Então a luta pela criação de cargos de juízes substitutos, para que cada Vara trabalhe com dois juízes é ponto fundamental e será buscado desde o primeiro minuto da nossa eventual ges-

tão, caso ganhemos a eleição. A descentralização das atividades é importantíssima. Se eu me dispuser a realizar todas nossas propostas, sozinho, eu não conseguirei. Mas se criarmos comissões específicas, se descentralizarmos, se dividirmos as atividades, cada um fazendo um pouquinho, então o conjunto da obra será muito bom, muito grande. Pretendemos propiciar a abertura da associação, em termos de informação, transparência, divulgação de balancetes, de resultados de assembléias, das reuniões da diretoria executiva, informando os associados dos passos que estão sen-

do adotados nos campos institucionais ou em cada uma das diretorias, e a divulgação de uma agenda anual de atividades. A criação da Escola de Magistratura da Amatra também é ponto fundamental, sem prejuízo da atividade conjunta com a Escola de Magistratura do TRT. Outro ponto fundamental é a criação de uma comissão para assuntos legislativos. A Amatra de São Paulo não pode se ausentar dos debates institucionais travados no âmbito do Legislativo ou mesmo na sociedade. Outra medida necessária é ampliar o aspecto social, que está falho, melhorando a integração entre os colegas, possibilitando maior união.

JM&T - Como deve ser a atuação da Amatra II em relação aos associados? Juiz José Lúcio Munhoz - A Amatra tem que ser um elo de ligação com os associados, um canal pelo qual os associados possam se unir e se reunir na busca de soluções para seus problemas e dificuldades, servindo na ampliação da nossa independência. Se estivermos desunidos não conseguiremos ter uma magistratura independente, forte. Para que a Amatra cumpra esse papel é preciso descentralizar as atividades, criando uma transparência em suas tomadas de decisão, chamando os associados para deliberar, estabelecendo bases para que os diretores adjuntos tenham direito a voto na diretoria executiva, por que assim se amplia o colégio eleitoral e as decisões, em tese, devem ser mais adequadas, mais corretas, mais consequentes.



JM&T –Como a Amatra II vai se relacionar com as outras Amatras, Anamatra e AMB?

Juiz José Lúcio Munhoz – Tem que haver integração total. O atuar conjuntamente não impede que a Amatra tenha posições até destoantes do conjunto (da Anamatra ou até da AMB). Estar integrada não significa a perda de identidade da Amatra de São Paulo nem a renúncia de suas posições, que podem ser diferentes. Mas, no conjunto, em todas as matérias, a Amatra tem que buscar sempre uma integração, atuar conjuntamente, em nome da união.

JM&T - E com o Legislativo?

Juiz José Lúcio Munhoz - Acho que precisamos ter um papel importante também no Legislativo, não somente defendendo nossos interesses corporativos mas também apresentando soluções para outros problemas, apresentando alterações legislativas, propostas de legislação. Agora teremos a reforma necessária da CLT e se estuda a criação de um Código de Processo do Trabalho, e a Amatra tem que ocupar um importante espaço nesse segmento, trazendo parlamentares para debater conosco. É claro que essa aproximação com parlamentares não pode ser gratuita, pessoal, do tipo "estou conversando, estou indo lá, sou amigo de tal deputado", pois isso não leva a nenhum resultado concreto. Se tivermos uma atuação institucional séria. ela tem que estar vinculada a uma busca de objetivos, e nesse sentido temos muito a crescer.

JM&T – E em relação à imprensa?
Juiz José Lúcio Munhoz – Reconheço que o relacionamento com a imprensa é espinhoso, porque os espaços, em geral, não são abertos. Mas cabe à Amatra tentar buscar esses canais, tentar intervir apresentando notas públicas de esclarecimento, divulgando artigos sobre temas institucionais relevantes. Devem ser pedidos direitos de resposta, para que nenhuma inverdade fique sem um posicionamento da Amatra, intervindo para esclarecer a situação.

JM&T - Como o Sr. acha que deve ser a relação com a direção do Tribunal? Juiz José Lúcio Munhoz - A independência da associação é nosso patrimônio maior. Ela não deve ser subjugada pela presidência de qualquer tribunal, qualquer que seja a administração. Mas isso não quer dizer que a Amatra tenha que ser sempre uma feroz adversária. Ela tem que ser independente, trabalhar em conjunto na maior parte das vezes, pois a união de propósitos, a união de forças pode trazer benefícios grandes ao coletivo. E que os momentos em que hajam eventuais incompatibilidades sejam vistos como pontuais; de modo a não transformar os desencontros no ponto principal do relacionamento, que não impeçam que se continue a atuação harmônica, séria, em todos os outros temas em que se pode trabalhar em conjunto. E, quando houver conflito, tentar conversar, dialogar sempre, e quando isso não for mais possível, que se utilize os meios institucionais para a sua solução.

Entrevista:

Juiz Marcos Neves Fava

Candidato a presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª. Região pela chapa Participação Democrática, no pleito de 11 de março de 2004.

JM&T – O Sr. pode fazer um breve relato de sua trajetória de vida?

Juiz Marcos Neves Fava - Tenho 37 anos e nasci em Oswaldo Cruz, no interior de São Paulo, próximo a Marília. Morei no Interior até os três anos, depois vim para São Paulo, em razão do trabalho dos meus pais, que são professores. Minha vida toda fui filho de professor. Logo tive a certeza de que deveria lecionar. Então, cursei Português, Latim e Grego na Universidade Mackenzie, de 1984 a 1988. Ao mesmo tempo, prestei vestibular para Direito e entrei na Faculdade do Largo São Francisco, da USP. Fiz o primeiro ano, mas tranquei o curso e passei a dar mais aulas, lecionava o dia inteiro. Fiquei exercendo o magistério por alguns anos.

JM&T - Quando o Sr. voltou a cursar Direito?

Juiz Marcos Neves Fava - Eu estava no último semestre da faculdade de Letras quando retomei a São Francisco. Nessa época, me dei conta de que sendo juiz conseguiria algo parecido com a educação, talvez com maior repercussão social. Graduei-me em 1991 e fui advogar, mas sempre com vistas ao concurso da magistratura. Prestei o concurso em 1995 e tomei posse em janeiro de 96, em Campinas. Três meses depois fui transferido para São Paulo. Acho que as duas impressões vocacionais estavam certas, tanto educando quanto judicando é possível intervir no estado de coisas da sociedade. Aliás, magistério e magistratura são palavras que têm a mesma raiz. Hoje dou aula de Processo do Trabalho na Faculdade de Direito da FAAP e participo de alguns outros cursos como convidado.

JM&T - Como foi sua experiência como advogado?

Juiz Marcos Neves Fava – Logo no fim da faculdade montei um escritório com alguns colegas que saíam da mesma experiência que eu: ser estagiário do 11 de Agosto, que atendia a população carente. Fizemos um grupo de quatro colegas. Advogamos juntos durante um ano, depois nos separamos, e eu segui advogando sozinho.

JM&T - Que significado teve a opção pela magistratura em sua vida? Juiz Marcos Neves Fava - Assumir o cargo de juiz é uma grande modificação, ainda que você não queira. Os circundantes passam a ter mais respeito por você, a olhar diferente para seu comportamento. Isso tem o aspecto positivo do respeito, não à pessoa, mas ao cargo. Mas tem o aspecto negativo que é o distanciamento. Você passa a ser chamado de Excelência ou Meritíssimo e há o perigo de se perder a dialética do processo de crescimento, para o qual o juiz precisa estar atento.

JM&T - Existe a expectativa de que ao menos uma parte da Reforma do Judiciário seja aprovada este ano. Como o Sr. vê essa reforma? Juiz Marcos Neves Fava - Tive a oportunidade de acompanhar de perto a Reforma do Judiciário nesses 8 anos. Conheço razoavelmente o texto dessa reforma, trabalhei muito sobre ele na passagem da Câmara para o Senado. Há na reforma um ponto muito positivo: a Justiça do Trabalho amplia finalmente a sua competência. O texto que está no Senado prevê que a Justiça julgará todas as causas relacionadas a trabalho, não só aquelas relacionadas às empresas. Essa ampliação é necessária, urgente, e fará diferença para o jurisdicionado. Entretanto, mesmo que seja aprovada integralmente, a reforma não trará um Judiciário mais sério nem um sistema recursal mais racional, que é o que nós necessitamos. Além dessa ineficiência, a Reforma do Judiciário tem dois grandes perigos: o controle externo do Judiciário e a súmula vinculante, o mecanismo pelo quais os tribunais superiores poderiam fixar a jurisprudência e impedir, até mesmo com a ameaça de perda do cargo, que o juiz de Primeiro Grau decidisse contra a súmula. A meu ver isso seria uma grande barbaridade, enfraqueceria o Judiciário, engessaria as instâncias inferiores e concentraria na cúpula ainda mais poder do que ela já dispõe.

JM&T - Argumenta-se que a súmula vinculante poderia trazer celeridade. Juiz Marcos Neves Fava - As associações de juízes propõem um mecanismo alternativo: a súmula impeditiva de recurso. Por ele, se o juiz decidir conforme a súmula, o recurso não sobe. Mas se o juiz se decidir contra a súmula, aí o recurso sobe, o que obriga um movimento dialético do tribunal, que

editou a súmula e tem

que rever suas razões.

Essa seria uma medi-

da racionalizadora da

celeridade, sem cer-

cear a liberdade de

julgamento e a inde-

pendência, fundamentais para o exercício da magistratura. Infelizmente, é provável a aprovação da súmula vinculante. Caso isso ocorra, quem decidir contra a súmula responderá a processo e poderá perder o cargo. Será uma espécie de punição por crime de raciocínio e independência.

JM&T – Como o Sr. analisa as propostas de controle externo do Poder Judiciário aventadas na reforma? Juiz Marcos Neves Fava – O controle institucional e externo do Judiciário é outro mecanismo chamado de "consensual", ao qual também oferecemos resistência. Não tenho nenhum medo em assumir que nós precisamos de um controle de um órgão de governo mais eficiente, centralizado e transparente para o Judiciário. Todos esses episódios lamentáveis que envolveram gravemente magistrados – embora seja pequena a quantidade de



juízes - como as operações do juiz Nicolau no prédio de São Paulo e os crimes da operação Anaconda, demonstram que o aparelho existente não é eficiente. Esse quadro me convence de que é necessária uma operacão na forma de controle disciplinar relativo à corrupção. Ao lado disso também há necessidade de melhor administração da Justiça. Penso que um órgão central poderia racionalizar até a distribuição de recursos e favorecer a todos os órgãos do Judiciário. A forma que nós propomos esse controle, que não é externo, é um órgão interno de autogoverno, constituído basicamente por juízes, mas eleitos pelos seus pares, não indicados pela cúpula, com mandato limitado de atuação e dois cidadãos eleitos também pelo Congresso Nacional: um pelo Senado e um pela Câmara dos Deputados. Essa é a proposta do Conselho Nacional de Justiça, formulada > pela Anamatra e debatida com os dirigentes de todas as Amatras, que aprovaram a proposta com larga margem de votos.

JM&T – O Sr. avalia que o controle externo pode colocar por terra alguns pressupostos garantidos historicamente e que isso não está explicitado?

Juiz Marcos Neves Fava - O texto da Reforma para o órgão do controle do externo inclui a revisão das punições disciplinares do juiz. É aí que entra o que a imprensa tem divulgado como a possibilidade de cassação do juiz pelo órgão de controle. Isso é inconstitucional, ainda que seja aprovado por emenda constitucional, porque em norma anterior, de natureza mais grave que é chamada cláusula pétrea, estão as garantias do juiz, e uma delas é a garantia de não ser despedido, a vitaliciedade, exceto por sentença judicial transitada em julgado. Então essa possibilidade, ainda que passe, será certamente derrubada por inconstitucionalidade.

JM&T – E o poder normativo da Justiça do Trabalho, ainda é necessário?

Juiz Marcos Neves Fava - No texto da Reforma do Judiciário o poder normativo permanece como o previsto na Constituição, o que não acho bom. Eu vejo o poder normativo como um desvio da função jurisdicional muito pretensioso, mas prejudicial para a relação entre capital e trabalho. É preciso fortalecer os sindicatos e meios alternativos de solução e abandonar o poder normativo. Ele desestimula a negociação e a negociação desestimulada volta a reforcar o poder normativo e não saímos desse ciclo vicioso. Por isso, a única saída que vejo é sua extinção pura e simples. O sistema prevê várias formas de intervenção judicial para proteger o direito do trabalhador em face do eventual poder econômico do empregador, mas que não precise passar por esse poder absurdo que é o de o Judiciário criar normas de aplicação para aquela comunidade, para aquela categoria ou mesmo para aqueles empregados de uma só empresa. O Judiciário não precisa criar mais leis. Ele pode garantir o mínimo, que já é bom na nossa legislação trabalhista. É uma legislação muito avançada, nós temos norma para tudo, e boa parte delas na Constituição.

JM&T – O governo tem falado também da reforma da legislação sindical e trabalhista. Que alterações o Sr. considera mais relevantes? Juiz Marcos Neves Fava - Até onde sei, somente a reforma sindical tramitará neste ano. O governo promoveu grupos de trabalho a respeito das duas reformas. Esses grupos agora estão compondo em Brasília o Fórum Nacional de Trabalho, que já teve várias reuniões. Porém, o que percebemos é que os trabalhos apontam para uma reforma sindical não muito radical. Como está sendo desenhada, ela possibilitará a pluralidade sindical para o Segundo e Terceiro Graus. Há um sindicato só na base, mas ele pode se filiar a qualquer uma das muitas confederações ou federações, que vão se articular com as centrais, como a CUT, a CGT e a Força Sindical, que hoje não estão incluídas e vão passar a ser atores jurídicos sindicais. Quanto à outra reforma, a trabalhista, a única movimentação que escutamos. pelo que o presidente Lula falou recentemente, é pela flexibilização, a retirada da lei das garantias mínimas, para que elas se tornem matéria só de negociação coletiva. Essa mudança, na minha leitura, não presta para nada, não serve ao sistema, não serve ao cidadão, e menos ainda ao Judiciário trabalhista.

JM&T – A Amatra lutou durante muito tempo pela extinção da representação classista na Justiça do Trabalho. O que mudou após 5 anos?

Juiz Marcos Neves Fava – De cima para baixo, é inegável que a qualidade técnica da Justiça do Trabalho tenha se aperfeiçoado. Os julgamentos, a qualidade dos acórdãos, a orientação jurisprudencial do TST e dos regionais avançou muito porque tirou os amadores da parada. É bom lembrar que o classista, no tribunal, respondia como um togado. Na primeira instância isso não se dava. A diferença é sensível, estamos com uma jurisprudência muito mais aperfeiçoada tecnicamente. Com relação à Primeira Instância, também houve um grande avanço porque em regra a ajuda que os classistas davam para o funcionamento da Junta era nenhuma, quando não representavam empecilho, casos como julgamentos que foram anulados porque não havia a assinatura de um dos juízes classistas na ata do julgamento, pois ele não voltava para assinar após a audiência. Aperfeiçoou também o funcionamento da Primeira Instância e a conciliação, pois muitos deles não tinham experiência sindical nenhuma.

JM&T – Como o Sr. avalia a atuação das Comissões de Conciliação Prévia e qual a perspectiva para o futuro dos mecanismos de conciliação?

Juiz Marcos Neves Fava - Considero que a mediação extra-oficial é algo sério, que deveria ser levado em consideração para agilizar o Judiciário, deixando para a Justiça as intervenções mais severas, onde não há mesmo espaço para a conciliação. Mas a experiência e o modelo proposto pela lei de 2000, foram ambos péssimos. A Anamatra concentrou as denúncias, em razão de ser o órgão nacional da classe dos magistrados e deu conta de que havia comissão de conciliação, por exemplo, usando o brasão da República nas intimações, de forma que quem era convocado pensava que estava indo ao Judiciário, para uma sessão de julgamento. A Anamatra propôs uma lei

que foi acolhida por um deputado e está em tramitação: um modelo de conciliação extrajudicial paritária, com a participação de empregados e de empregadores, mas que desvincule a quitação geral. Não há como imaginar que um órgão não-judicial possa dar uma quitação geral, mesmo porque temos visto muitas vezes o empregado ir à comissão receber verbas rescisórias que já deveriam ter sido pagas bem antes daquele comparecimento. Ao assinar o acordo, a lei libera o empregador ou contratante de qualquer outra responsabilidade. Esse aspecto da lei é pernicioso demais, assim como a obrigatoriedade da conciliação, que muitas vezes emperra a vida do jurisdicionado. Enxergo que há espaço para a mediação não-judicial, mas de outra perspectiva. A Lei 9.958/00 já caiu no insucesso, sem nenhuma possibilidade de recuperação.

JM&T – Qual sua expectativa em relação ao prédio do Fórum? Ele é importante para a 2ª Região e para a Amatra?

Juiz Marcos Neves Fava - Sim. O prédio trará benefícios operacionais inegáveis, a concentração em um prédio só facilita a organização, deve racionalizar os meios materiais de trabalho, será bastante produtivo. Há um ganho paralelo que é o contato maior entre os juízes. O prédio tem boa dimensão para acolher a movimentação de vários milhares de pessoas por dia que vão à Justiça do Trabalho. A obra foi objeto de escândalo, porém sempre tivemos ciência de que não é uma obra faraônica nem desnecessária, pelo contrário. Essa concentração da Primeira Instância no prédio é positiva e deve possibilitar uma maior troca de experiências entre os próprios juízes, o que também é enriquecedor.

JM&T – Qual sua avaliação da atuação da Amatra II nos últimos anos e da atual gestão?

Juiz Marcos Neves Fava - Desde 1996, quando passei a acompanhar a vida da associação, enxergo uma atuação muito incisiva e independente da Amatra de São Paulo. Ela ocupou um espaço que o associativismo nacional vem tendendo a ocupar, que é um espaço político. Parece claro que o juiz tem voz social e essa voz não vem da instituição. Não é o Tribunal que fala em nome do juiz, é a associação que fala nos embates sociais. O que vejo é que nesses anos todos a Amatra II tem se mantido independente de qualquer força: é independente diante e perante a sociedade e a direção do Tribunal Regional do Trabalho. A >



Amatra II não se submeteu em momento algum a outras forças que não o interesse da própria magistratura. Na gestão atual tivemos um momento bastante conturbado, que foi a tramitação rápida das reformas de Estado. Um pouco antes da posse do Lula tínhamos a ameaca da Reforma do Judiciário e depois tivemos a Reforma da Previdência Pública. A Amatra de São Paulo teve grande atuação de resistência a essas reformas. Sou testemunha, porque como Diretor Social e Cultural da Anamatra, acompanhei o incansável trabalho desenvolvido pela presidente da Amatra II, que desenvolveu uma grande luta em defesa do que foi possível, porque o projeto do governo era ainda pior do que aquele que resultou da Reforma da Previdência. Portanto, a administração da Amatra foi positiva nesse aspecto. No aspecto corporativo, não me lembro, nesses 8 anos, de uma gestão em que tenhamos alcançado tantos benefícios econômicos, liberação de verbas, solução para liberação de diferenças pregressas, como conseguimos durante esses dois anos. Foi portanto, uma gestão bastante eficaz. Porém, um ponto negativo que pretendo recuperar na minha administração, e dele também tenho culpa, porque também fui diretor junto com a Olívia, foi a comunicação com os associados. A carência na comunicação atrapalhou até a percepção dos associados em relação a tudo que estava sendo feito. Agora, de forma alguma essa falta de comunicação significou falta de atuação, ao contrário. Muitas vezes eu presenciei o presidente da associação nacional convocando a Olívia para atuar em Brasília, em razão da força que a Amatra de São Paulo representa no quadro nacional. Outro aspecto fundamental foram os sérios embates no plano das prerrogativas. Cito dois casos, para pontuar. O primeiro foi o da colega Maria Cristina Fisch, que é ré em processo de indenização movido por um advogado de São Paulo em razão da atuação severa da juíza na execução de um processo. E a Amatra a apoiou e está apoiando tanto no plano administrativo quanto na ação judicial. O outro episódio, que culminou com a representação da presidente do Tribunal junto ao TST, envolveu também violação de prerrogativas de um magistrado. Então, a meu ver, foi uma administração que defendeu o que é, na minha leitura, o núcleo da função institucional, que é o posicionamento político perante a sociedade e a garantia interna e externa das prerrogativas da magistratura, da independência e da autonomia do juiz.

A experiência de realização de encontros fora da sede, que tive a honra de implementar como diretor cultural, também foi muito gratificante, com aumento do número de participantes e da integração. Foi muito importante e custou muito, pois tentamos fazer isso há pelo menos três gestões e as resistências eram muito grandes. Mas o Encontro no Guarujá foi excelente e o de Campos do Jordão também.

JM&T - Como deve ser a atuação da Amatra II em relação aos associados?

Juiz Marcos Neves Fava - O ponto central é a comunicação com o associado. Evidentemente uma comunicação de duas mãos para poder ouvir mais as necessidades imediatas dos associados e também nos fazer ouvir sobre aquilo que está sendo realizado. Comunicação é algo que vai ter bastante importância na administração que a gente vier a exercer na Amatra nesse próximo biênio. A centralização das Varas no Fórum Rui Barbosa vai ser muito interessante e nossa diretora de benefícios tem muitas propostas para desenvolver serviços que facilitem a vida dos colegas. Mas a proposta central é não descurar da função política da associação, que precisa ser um bastião democrático, ter uma firme estrutura política que responda à sociedade, à Ordem dos Advogados, ao Ministério Público, e que responda, quando necessário, ao próprio Judiciário, não se subordinando a ingerências indevidas ou do Regional, ou do TST ou do Supremo, porque que essa é a missão da associação. A realização de assembléias será amplamente favorecida, assim como as reuniões informais dos colegas, das quais nascem boas idéias e soluções para a tomada de posições políticas.

JM&T - Como a Amatra II vai se relacionar com as outras Amatras, Anamatra e AMB?

Juiz Marcos Neves Fava – A Amatra II tem, historicamente, um papel relevante no cenário nacional, que deve ser mantido. Não vejo como nos afastarmos desse trabalho incessante. A Anamatra ocupa hoje um espaco político reverenciável. Assumiu com sucesso, por exemplo, a negociação do projeto das Varas depois que o TST declarou que não negociava mais. A Anamatra capitaneou em Brasília a lei dos vencimentos, da qual nasceu o direito dos juízes receberem o abono bianual. Então, é fundamental o entrosamento entre as associações e o fortalecimento da Anamatra. Por isso,

acho que a posição da Amatra deve ser de engajamento com as políticas nacionais e com a mobilização das outras associações regionais e da associação nacional. Essa atuação traz muitos benefícios, tanto corporativos como sociais, para o cidadão comum.

JM&T - E com o Legislativo?

Juiz Marcos Neves Fava - Vejo a atuação da Amatra junto ao Legislativo como parte do processo democrático. É necessário todos os atores fazem isso. É uma atividade natural da organização política. A Amatra postular perante um senador, um deputado ou um ministro uma posição que interessa aos juízes é algo absolutamente lí-

cito, na minha leitura. Mais do que isso, é necessário, é função da associacão. Assim foi na Reforma da Previdência, quando fomos de peito aberto ao Congresso, sustentar que a aposentadoria com vencimento integral é uma garantia importante para a magistratura. Acho que é um espaço que só tende a crescer. Mas é preciso lembrar que o titular desse movimento é o juiz, e ele terá maior ou menor eficácia quanto major ou menor for o envolvimento do juiz com a vida associativa. Por isso nos preocupamos em buscar uma maior aproximação dos colegas da associação, para que ela reflita mesmo a intenção do juiz. Esse maior engajamento vai se refletir no maior peso em Brasília, ou diante dos tribunais ou diante da sociedade civil.

JM&T - E em relação à imprensa? Juiz Marcos Neves Fava - Penso que é fundamental ter um bom relacionamento com a imprensa. O Judiciário não pode ficar trancado, seu funcionamento tem que ser publicado nos jornais. Se ignorarmos a imprensa, estaremos desprestigiando um canal que vai, no fim, fortalecer o próprio Judiciário. Eu tive uma experiência gratificante participando em alguns programas da Rádio Bandeirantes, que criam uma linha direta com a Justiça. São juízes do Trabalho respondendo às perguntas dos ouvintes. Não vejo nenhum impedimento ético ou profissional, ao contrário, acho que isso torna a Justiça mais acessível. Enxergo como uma operação muito necessária, mas com a ressalva de que não dá para fazer amadoristicamente.



JM&T - Como o Sr. acha que deve ser a relação com a direção do Tribunal?

Juiz Marcos Neves Fava - A Amatra II deve se pautar pela independência institucional. Como são duas instituições que têm finalidades diferentes, o relacionamento entre elas deve ser o mesmo que há entre a Amatra e a OAB, a Amatra e a sociedade civil. Ouando houver a convergência de interesses, como por exemplo, lutar pela criação de cargos ou de Varas ou de verbas para São Paulo, caminhamos juntos. Quando não for, a independência institucional permite que a associação reaja contra aquilo que a direção do Tribunal está apregoando, decidindo ou se opondo. A independência institucional permite que, no momento em que não há convergência, que divirjamos, ou mais, que conflitemos. Isso não impede que o relacionamento institucional seja muito próximo e que a gente dê notícia reciprocamente das intenções e dos planos, até para enriquecer. No entanto, quando a questão diz respeito ao núcleo, não ofenda a independência da magistratura, pois seja quem for o agente, a resposta será severa, senão não vejo função para manter uma associação de magistrados.

Porque escolher a chapa Participação Democrática

Às vésperas do escrutínio em que elegeremos a direção da Amatra II para o período de 2004 a 2006, o **Jornal Magistratura & Trabalho**, órgão informativo oficial de nossa associação, dá-nos importante exemplo de atitude democrática, ao proporcionar a ambas as chapas concorrentes mais esta oportunidade para convocar o eleitorado à reflexão e ao voto.

Tal oportunidade, deseja a Participação Democrática aproveitá-la para, como fez ao longo de toda a campanha eleitoral (iniciada, no nosso caso, em dezembro passado), expor abertamente aos colegas uma pequena síntese do pensamento e da prática que fazem a sua "personalidade", por assim dizer, e a identificam com o associativismo moderno.

Somos, os juízes - e destacadamente os juízes do Trabalho, que lidamos com os direitos do cidadão trabalhador -, participantes privilegiados de um momento histórico em que, promulgada a Constituição de 1988, avulta a importância do Poder Judiciário para a cidadania brasileira. O Poder Judiciário adquire maior *status* e passa a ser, naturalmente, alvo de todas as atenções, e assim também nós, juízes, personificação da autoridade judiciária estatal.

As novas circunstâncias determinam o surgimento, no seio da magistratura, de um novo associativismo, mediante movimento iniciado há pouco mais de dez anos. Fruto disto é que as associações vão ganhando, cada vez com mais vigor, status de instituições politicamente indispensáveis na definição do presente e do futuro da magistratura e do Poder Judiciário - e, assim, de certa maneira, também na definição dos rumos do Brasil. Afasta-se no tempo a Associação de perfil estritamente corporativo.

Nos últimos anos, as Associações de Magistrados têm influído no processo legislativo, têm dialogado com os demais Poderes da República, têm assumido a condução do debate em torno dos rumos a serem adotados pelo Estado.

No âmbito regional, a Amatra II vem pautando sua atuação pelos princípios da independência do juiz e da magistratura, pela melhoria das condições de trabalho dos magistrados e pela democratização do Judiciário.

Não foram poucas nem fáceis as lutas em que até aqui nos envolvemos, defendendo sempre, intransigentemente, os interesses maiores da comunidade associada. Ao longo desse tempo, os dirigentes da Amatra II. praticando o ideário da Participação Democrática, enfrentaram e venceram, em nome da comunidade associada, toda sorte de desafios, fossem eles relativos à tão falada "reforma do Poder Judiciário" (que em certo momento resultaria na extinção da Justiça do Trabalho), ou à composição, à estrutura e à competência da Justiça do Trabalho (classistas; criação de varas; competência mais abrangente), ou, ainda, à preservação da dignidade e da independência do magistrado (é muito rica a história recente de nossa associação nessa área, seja na luta infindável por adequado tratamento remuneratório com vitórias que se poderiam dizer históricas, tais como a lei de vencimentos, da qual adveio o abono de 24 meses, o pagamento do auxíliohabitação, que decorreu da mobilização para a greve nacional, a restituição do imposto de renda etc -, seja no combate a eventuais desmandos e agressões cometidos contra o magistrado, interna ou externamente).

A Participação Democrática, agora encabeçada por Marcos Neves Fava, apregoa a continuidade, no seio de nossa associação, desse radical espírito lutador, entendendo que só com muita luta, coragem e independência constrói-se uma instituição respeitável, apta a encarar com altivez os problemas que nos afligem a todos, como juízes, e a contribuir decisivamente para que sejam resolvidos do modo mais conveniente, no interesse da comunidade associada.

Nesse sentido, são diretrizes que, eleita a **Participação Democrática**, permanecerão a determinar os desígnios da Amatra II:

- a) a atuação constante em prol da magistratura do trabalho de São Paulo;
- b) a luta aguerrida pela independência dos juízes;
- c) o permanente esforço pela efetividade dos princípios da moralidade e da impessoalidade no trato da coisa pública.

E alguns de nossos compromissos mais imediatos são:

- 1 Pugnar por alterações no regimento interno do TRT que alcancem:
 (a) a indicação do diretor de secretaria pelo juiz titular da vara; (b) a fixação de critério objetivo na convocação para substituições ou auxílios, na primeira e na segunda instâncias, bem como para promoções por merecimento; (c) a garantia da inamovibilidade ao juiz substituto; e (d) a designação de um juiz auxiliar por vara
- 2 Buscar a democratização da ouvidoria do tribunal, órgão que pode dar valiosa colaboração no aprimoramento da instituição, desde que não esteja vinculado à presidência ou à corregedoria, mas sob a coordenação de um magistrado eleito por seus pares.
- 3 Lutar pela instituição efetiva da Escola da Magistratura da Segunda Região e pela ativa participação da Amatra na direção desse órgão, em cumprimento a norma regimental vigente.
- 4 Perseguir a valorização do pleno do tribunal, retirando das atribuições do órgão especial quaisquer matérias que envolvam a atividade judicante, relativamente a representações, promoções, remoções e licenças de interesse dos magistrados.
- 5 Ampliar os convênios mantidos pela associação, com vistas a disponibilizar diversos serviços e produtos em condições especiais, sem prejuízo da ética que há de presidir a atuação da entidade em todos os campos.
- 6 Manter e intensificar a destacada atuação da Amatra II junto à Anamatra e à AMB, na definição e na implementação das políticas nacionais de interesse da magistratura.

, 7 - Incrementar o debate interno entre os associados e o diálogo entre a magistratura trabalhista da Segunda Região e a opinião pública.

São, todos, propósitos cuja realização entendemos indispensável para o engrandecimento da magistratura e da Justiça do Trabalho da Segunda Região. E são propósitos cuja realização não se alcançará com uma Amatra dócil, subordinada e indolente, que se misture institucionalmente com a direção do Tribunal.

Nesse campo, aliás, não é ocioso realçar algo que temos dito ao longo de toda a campanha eleitoral: sempre foi e será propósito da Participação Democrática, na direção da Amatra II, manter uma convivência harmônica e respeitosa com a direção regional e com a direção nacional da Justiça do Trabalho. Somos conscientes, todavia, de que a harmonia almejada não pode converter-se em alinhamento ou servidão, de modo que onde falte o respeito da direção dos nossos tribunais para com qualquer juiz ou para com a própria instituição associativa que nos congrega ou, ainda, quando discrepem os desígnios da direção dos tribunais dos interesses institucionais da magistratura, aí deverá haver, segundo pensamos na Participação Democrática, pronta e firme reação da Amatra, que tem como finalidade, entre outras, "defender as prerrogativas, direitos e interesses da classe e de seus associados individualmente, pugnando pela independência, dignidade e prestígio do Poder Judiciário, nas suas relações com os poderes públicos ou com terceiros" (art. 20., III, dos estatutos da entidade).

Da democratização efetiva do Judiciário advirá um novo tempo para a Justiça e o exercício da atividade associativa para isto nos prepara e nos desafia! Importante, tanto quanto as propostas de cada uma das chapas, é a participação dos associados no processo eleitoral. Não nos escondamos. A oportunidade de integração à vida associativa nos espera nas urnas de 11 de março. Ao voto, sua mais importante Participação Democrática!

Porque escolher a chapa União e Força

"Aquilo que foi e que será, e até mesmo aquilo que é, não somos capazes de saber. Mas quanto àquilo que devemos fazer, não apenas somos capazes de saber, como também o sabemos sempre, e somente isso nos é necessário. (TOLSTOI)

Nós, magistrados, escolhemos, por vocação e profissão, praticar a Justiça. Nosso empenho é prova do desejo de distribuir essa Justiça da forma mais eficaz e célere possível. Porém, o volume e as condições de trabalho nos impedem de operar com a qualidade que sonhamos. No entanto essa vocação e desejo de realizar cada vez mais e melhor nos impelem a ultrapassar as dificuldades estruturais, assumindo um volume de trabalho desumano.

Estamos atraindo para nós responsabilidades estruturais e de Governo que originalmente não possuímos. Tantos encargos e desafios nos afastam da família, colegas, estudos e lazer. Nossa vida pessoal, enfim, é sacrificada. Pagamos, por conta desta situação, um preço altíssimo representado em afastamentos médicos, conflitos entre colegas, discussões com patronos e partes, incidentes processuais dos mais diversos, estresse, entre outros.

Na solidão de nosso trabalho acabamos não percebendo que estamos sendo sujeitos passivos de injustiças, as quais tanto combatemos.

Preocupados com este estado de coisas – que não encontra paradigma em nenhuma outra região jurisdicional do país – alguns colegas, representantes dos mais diversos segmentos da Magistratura Trabalhista de São Paulo, resolveram se reunir e propor uma **união** de **forças** com a finalidade de tentar mudar este quadro no qual nos encontramos. Afinal, a mudança deve começar a partir de nós mesmos.

Para tanto, apresentamos aos colegas, durante a campanha eleitoral, a chapa **União e Força**, que tem como objetivo discutir e oferecer novas propostas de atuação para a Amatra-SP.

Não nos debatemos com pessoas, afinal, somos todos colegas. Debatemos apenas idéias, projetos, sugestões, propostas e soluções para os problemas que nos cercam. As nossas críticas possuem exclusivamente o objetivo de contribuir para o aprimoramento de nossa entidade. Qualquer outro tipo de conotação não é de nosso perfil.

Chegamos ao final da campanha eleitoral com a sensação de missão cumprida. Na nossa primeira carta indicamos que somente pretendíamos a discussão sobre alguns de nossos problemas e a busca de suas respectivas soluções. Foi o que fizemos.

Durante a campanha apresentamos

nossa visão sobre a situação atual da magistratura e discutimos propostas de atuação. Elaboramos cartas específicas sobre aspectos institucionais, discutimos nossas condições de trabalho, nos apresentamos aos colegas, enviamos correspondências com as nossas propostas para Integração, Relacionamento, Comunicação e para as Diretorias Cultural, Social e de Benefícios. Além disso enviamos material específico para os colegas aposentados e também aos substitutos, diante de suas peculiaridades (inclusive com uma "carta resposta", para coletar subsídios de atuação).

As visitas que fizemos aos colegas nas Varas, nos Gabinetes e a reunião com alguns magistrados aposentados nos serviram para realçar a necessidade de conversar e ouvir (e quanta coisa boa surgiu desse contato!).

É positivo o balanço que fazemos do período eleitoral. Independentemente do resultado das eleições cremos que demos a nossa contribuição, apresentando sugestões e propostas de atuação, esperando que haja uma única vencedora de todo esse processo: a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região (Amatra-SP).

Deste conjunto de eventos constatamos que uma das maiores preocupações do Magistrado do Trabalho em São Paulo, atualmente, é quanto a sua qualidade de vida, diretamente relacionada às parcas condições de trabalho hoje existentes.

Na Alemanha um juiz do trabalho recebe cerca de 150 processos por ano; em Portugal este número não passa de 500; a média no Brasil, excluindo São Paulo, é de 686 para cada Juiz do Trabalho. No entanto, na 2ª Região (309.917 processos/ano em 1ª instância), são 2.200 processos para cada Vara, sendo que na Capital este número sobe para mais de 2.700. Para cada Juiz de 1ª Instância da 2ª Região (141 titulares e 139 substitutos), seriam 1.106 processos por ano. No entanto este número é apenas virtual, pois não temos todos os cargos lotados, uns 25 são convocados para o TRT e outros 60 se afastam em razão de férias ou licenças. Ainda assim, para atingirmos a média nacional de distribuição de processos por magistrado, seria necessária a criação de 171 cargos de juízes na 2ª Região. Se comparadas com algumas regiões específicas, para haver a mesma equivalência entre número de processos e quantidade de juízes, teríamos que criar ainda mais cargos de magistrados: 275 (RS), 382

(DF), 509 (MS), 917 (RO).

Será um compromisso lutar pela criação de 141 cargos de Juiz do Trabalho Substituto (ainda inferior à média nacional). O impacto financeiro de tal medida é irrisório em termos orçamentários gerais (+ 0.5% no orçamento da Justiça do Trabalho). Além disso, já houve uma significativa economia anterior, com a extinção, em 1ª Instância, de 248 cargos de juiz classista.

O objetivo é audacioso, mas bastante plausível, desde que haja uma atuação integrada e desde que coloquemos em prática as estratégias de atuação visando o "convencimento" da sociedade e demais autoridades, quanto à necessidade e justeza de tais medidas. Persistência, argumentos (arrecadação das Varas, tempo de solução do conflito, baixo custo da medida, etc.) e determinação (visitas, reuniões, apresentação de relatórios, artigos, dias de protesto, etc.) não nos faltarão.

A concretização de tal meta, já o dissemos, não é uma promessa de campanha. O que prometemos, no entanto, é lutar com todas as forças para a realização deste projeto, que deve ser de todos.

Além disso, outras tantas foram as matérias com as quais nos debatemos e para as quais construímos algumas possibilidades de atuação.

Em linhas gerais, eis algumas de nossas propostas, apresentadas durante o processo eleitoral:

- Transformar a participação associativa (descentralizando atividades; distribuindo tarefas; ampliando o processo de consulta; criando comissões temáticas de trabalho; estimulando a participação e atividades relacionadas aos colegas de fora da sede; dinamizando a atuação das diretorias adjuntas; estimulando a participação nas decisões coletivas, por e-mail ou carta; adotar algumas decisões por plebiscito);
- Estabelecer transparência na gestão associativa (divulgando balancetes periódicos e detalhados; estabelecendo maior publicidade das atividades desenvolvidas; permitindo o direito de voto aos Diretores Adjuntos; promovendo visitas oficiais da diretoria aos colegas; divulgando uma agenda anual de atividades; publicando as atas das Assembléias e das reuniões da Diretoria Executiva);
- Fomentar a união entre os colegas (ampliando e melhorando o diálogo; conversando e criando comissões de trabalho heterogêneas; realizando even-

tos sociais e culturais em conjunto; discutindo de modo claro e aberto todos os problemas e suas possíveis soluções);

- Melhorar a ocupação de espaços institucionais (divulgando notas públicas e artigos em relação a matérias de interesse da magistratura; estabelecendo novas posturas de atuação quanto aos temas em discussão no âmbito de cada Poder; ocupando a natural posição de liderança no seio do movimento associativo nacional; apresentando propostas em matérias legais, por intermédio da nossa Comissão Legislativa que iremos criar; realizando cursos e palestras para o público externo);
- Dar novo dinamismo à Diretoria Cultural (melhorando a quantidade de cursos e palestras; criando a Escola Oficial da Amatra-SP, para realização de eventos e cursos regulares ministrados por magistrados da 2ª Região; promovendo a criação da videoteca cultural, com a filmagem de nossos eventos; estudando a possibilidade de criação de curso de pós-graduação específico para magistrados; atuando em conjunto com a Escola da Magistratura do TRT/SP; realizando workshops sobre temas atuais)
- Aprimorar os benefícios e eventos sociais e esportivos (melhorando a qualidade e quantidade de convênios; dando ampla publicidade aos convênios e serviços oferecidos; aperfeiçoando o boca-livre, passeios e viagens; criando o baile da magistratura; instituindo a realização de eventos esportivos).
- Propor mudanças regimentais ao TRT e oferecer sugestões de atuação (discutindo e apresentando critérios objetivos de promoção; pugnando pela transferência para o Pleno do TRT da competência para apreciação das promoções de magistrados e suas representações; propor a regulamentação sobre participação de magistrados em eventos e congressos; rediscutindo a melhoria na fase de adaptação do início da carreira)

Enfim..., como já o dissemos nas nossas cartas: propostas para melhorar.

Esperamos contar com o apoio dos colegas nessa nova maneira de pensar na nossa Associação de Magistrados, tendo sempre um olhar à frente. Terminamos com um único pedido a fazer: Experimenta!

Chapa União e Força

Conheça a chapa Participação Democrática



Marcos Neves Fava (Presidente) – Graduado em Direito (1991) e mestrando (desde 2002) em Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade de São

Paulo; professor de Processo do Trabalho na Faculdade de Direito da FAAP; já ocupou os seguintes cargos associativos: na Amatra II foi membro suplente da Comissão de Prerrogativas (1998/2000), Vice-Presidente (2000/2002) e é o atual Diretor Cultural (2002/2004); na Anamatra é membro da Comissão Legislativa (desde 2001), Diretor de Ensino e Cultura (desde 2003) e integrante do Conselho Editorial da revista Anamatra-Forense (desde o lançamento em 2002); na AMB é diretor adjunto da Escola Nacional de Magistratura (desde 2003). Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Região desde abril de 1996.



César Augusto Calovi Fagundes (Vice-Presidente) – Graduou-se em Direito pela USP (turma de 1990); tornou-se funcionário da Justiça do Trabalho a partir de maio de 1990 (como auxiliar e

técnico judiciário); Juiz do Trabalho desde julho de 1994, promovido a titular em novembro de 1999 e desde então atuando na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo.



Maurício Marchetti (Diretor Secretário) – Graduouse na Faculdade de Direito da USP em 1996; foi servidor do TRT de São Paulo de 5/11/93 a 25/4/99; exerceu, na Amatra II, os car-

gos de membro da Comissão de Prerrogativas (2002/2004) e Diretor de Benefícios desde fevereiro de 2003; Juiz do Trabalho Substituto na 18ª Região em 26/1/99 e na 2ª Região desde 17/12/99, por permuta.



Cristina Ottoni Valero (Diretora Financeira) – Contabilista formada em 1974; bacharel em Direito pela Universidade Braz Cubas em dezembro de 1985: tomou posse como

Juíza Substituta em 1991; Juíza Titular da 50ª Vara em 1994, foi removida para a 54ª Vara em 1995; substituiu no TRT de janeiro 2002 até sua aposentadoria por tempo de serviço em 18/07/03; foi funcionária do TRT de 1981 até 1991.



Silvana Louzada Lamattina Cecília (Diretora Social) — Graduou-se em 1983 na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo; exerceu advocacia até 1994, quando in-

gressou na magistratura do Trabalho; foi promovida a Juíza Titular da 26ª Vara de São Paulo, em 1999; em novembro de 2001 removeu-se para a 3ª Vara de Santo André; cursa o mestrado em Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da USP.



Maria Cristina Fisch (Diretora de Beneficios) – Graduada na Faculdade Católica de Direito de Santos, em 1980; tomou posse como Juíza Substituta em 11/3/88; foi no-

meada Juíza Titular em maio de 1993, estando na 21ª Vara desde 1/7/94; foi funcionária na própria Justiça do Trabalho, desde julho de 1978.



Wilson Ricardo Buquetti Pirotta (Diretor Cultural) – Bacharel pela Faculdade de Direito da USP, mestre em Artes pela Escola de Comunicações e Artes da USP,

pesquisador na área de Direitos Humanos, Direito à Saúde e Direito do Trabalho; tomou posse como Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Região em 22/ 12/99.



Lauro Previatti (Comissão de Prerrogativas - Titular) – Graduouse em 1964 na Faculdade de Direito da USP; funcionário do TRT entre 1960 e 1971; advogado

entre 1971 e 1984; Juiz Substituto desde 1985, foi Titular da 3ª Vara de Cubatão em 1988 e 1989 e Titular da 2ª Vara de São Bernardo do Campo de 1989 a 2002; promovido ao TRT em junho de 2002, integra a 6ª Turma.



Margot Giacomazzi Martins (Comissão de Prerrogativas - Titular) – Formada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná em 1985, tomou

posse como Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Região em 29/01/93 e como Juíza Titular da 65ª Vara em 1997; atualmente integra a Comissão de Prerrogativas da gestão 2002/2004 da Amatra II.



Luciana Carla Corrêa Bertocco (Comissão de Prerrogativas - Titular) – Graduada pela Faculdade de Direito de Presidente Prudente, Juíza do Trabalho Subs-

tituta empossada em 4/6/97 na 2ª Região; atualmente ocupa o cargo de Diretora Social da Amatra II, gestão 2002/2004.



Ana Maria Contrucci Brito Silva (Comissão de Prerrogativas · Suplente) — Graduou-se em Direito na Faculdade de Direito da USP em 1979; Juíza do TRT da 2ª

Região desde 2001; tomou posse como 13/6/ 86; foi Oficial de Justiça na 2ª Região até 1986



Cynthia Gomes Rosa (Comissão de Prerrogativas - Suplente) — Graduou-se na Faculdade de Direito da USP em 1992, foi servidora do TRT da 2ª Região en-

tre 1994 e 1995; tomou posse como Juíza do Trabalho Substituta em março de 1996 e foi promovida a Juíza do Trabalho Titular da 1º Vara do Trabalho de Santo André em 19/12/02.



Silvane Aparecida Bernardes (Comissão de Prerrogativas -Suplente) — Graduouse na Faculdade de Direito do Mackenzie em 1989, mestranda em

Direito do Trabalho na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; tomou posse como Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Região em março de 1996; foi servidora do TRT entre 1989 e 1996



Leila A. Chevtchuk de Oliveira do Carmo (Conselho Fiscal · Titular) – Graduada em Direito pela Faculdade de Direito da USP; foi funcionária do TRT da 2ª Região de 1982 a 1988 e membro do Ministé-

rio Público do Trabalho (1988); Juíza do Trabalho Substituta desde 01/12/88; Juíza Titular na 2ª Região desde 1994; é atualmente Juíza convocada, substituindo junto à 8ª Turma do TRT



Patrícia de Almeida Ramos (Conselho Fiscal - Titular) – Graduouse pela Faculdade de Direito da USP em 1996; foi servidora do TRT da 2ª Região entre 1993 e

1999; tomou posse em 13/12/99 como Juíza do Trabalho Substituta em Santa Catarina (12ª Região), de onde veio por permuta para a 2ª Região em 06/05/02.



Sidney Xavier Rovida (Conselho Fiscal - Titular) — Formado pela Faculdade de Direito de Guarulhos; foi funcionário da Justiça do Trabalho desde 14/08/95; tomou pos-

se como Juiz do Trabalho Substituto em 25/09/01; encontra-se atualmente na Vara de Jandira.



Anneth Konesuke (Conselho Fiscal - Suplente) – Bacharel pela Faculdade de Direito da USP, em 1991; cursa último módulo de Especialização em Direito do Tra-

balho na PUC/SP; tomou posse como Juíza Substituta em 18/07/96; foi funcionária da Justiça do Trabalho desde fevereiro de 1988 até a posse no cargo de Juíza; é monitora regional da Escola da Magistratura em Guarulhos.



Lizete Belido Barreto Rocha (Conselho Fiscal - Suplente) – Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Campos, RJ; foi funcionária do Ministério do

Trabalho; Juíza do Trabalho desde 1986, foi Titular da 1ª Vara de Itapecerica da Serra, promovida ao cargo de Juíza do TRT de São Paulo (ainda não empossada); foi Presidente da Amatra II (1998/ 2000).



Edivânia Bianchin. (Conselho Fiscal - Suplente) – Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Jundiaí, em 1994, onde também concluiu, em 2000, o curso

de pós-graduação em Direito Material e Processual do Trabalho; desde 2002 é professora na Unip-Jundiaí; tomou posse no TRT de Santa Catarina em 08/06/01 e no TRT de São Paulo em 25/09/01

Conheça a chapa União e Força



José Lúcio Munhoz (Presidente) – Formado em Direito pelo Mackenzie (1990); mestre em Direito pela Universidade de Lisboa; foi advogado do Sindicato dos

Trabalhadores do Vestuário (1991) e exerceu a advocacia com escritório particular (1991/95); foi Procurador Geral do Município de Vargem Grande Paulista (1993) e assessor da Câmara Municipal de Mairinque (1995); ingressou na magistratura em 1995, sendo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Diadema (2000/03); removeu-se em 2004 para a 1ª Vara de Cotia; foi professor de Direito Processual Civil e do Trabalho (1995/98), auxiliar da Escola da Magistratura (1995/99) e autor do "Roteiro Básico de Execuções", além de outros textos.



Sônia Maria Lacerda (Vice-Presidente) — Formada em Direito pela Faculdade de Direito de Osasco (1988); fez curso de especialização em Direito Em-

presarial pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (2000); exerceu a advocacia de 1988 a 1995; ingressou na Magistratura do Trabalho de São Paulo em abril de 1995; é titular da 6ª Vara do Trabalho da Capital desde 30/11/02.



André Cremonesi (Diretor Secretário) — Formado em Ciências Contábeis pela Universidade São Judas Tadeu (1983) e em Direito pela FMU (1994), com

pós· graduação pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo; mestre em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica; foi Procurador do Trabalho na 15ª e 2ª Região (1998/02); em 2002 tomou posse como Juiz Substituto.



Neyde Galardi de Mello (Diretora Financeira) – Formada em Direito pela FMU (1978); foi Diretora de Secretaria na 3ª Vara do Trabalho de Santos e na 38ª Vara

de São Paulo; ingressou na magistratura em 1988, tendo atuado como Juíza Titular da 2ª Vara de São Vicente e da 33ª Vara de São Paulo; atualmente é aposentada e exerce o cargo de Assessora de Gabinete de Juiz no TRT.



Gabriel Lopes Coutinho Filho (Diretor Cultural) - Formado em Comunica-

- Formado em Comunicações pela ECA-USP (1986) e em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade São Francisco (1996);

mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (2000); é professor da Pós-Graduação do Mackenzie (desde 2002); ingressou na magistratura em 2000 (1º lugar); é Juiz Substituto.



Tânia Bizarro Quirino de Morais (Diretora Social) – Formada em Direito pela

Universidade de São Paulo (1974); mestrando em Direito Agrário e Direito Processual Civil; exerceu a ad-

vocacia (1975/76); foi advogada e chefe da Assessoria Jurídica da EBCT (1976/84); ingressou na magistratura em 1985; foi promovida para o TRT em 2001, sendo Juíza da 5ª Turma.



Saint-Clair Lima e Silva (Diretor de Benefícios) – Formado em Direito pela Faculdade de Direito Padre Anchieta, em Jundiaí (1996); atuou como servidor no TRT da 15ª

Região (Campinas), no período de 1996 a 2001; foi Assistente de Juiz do Trabalho de 1998 a 2001; ingressou na magistratura em agosto de 2001; atualmente exerce o cargo de Juiz Substituto.



Eduardo de Azevedo Silva (Comissão de Prerrogativas - Titular) — Formado em Direito pela Faculdade Católica de Direito de Santos (1983), com mestrado pela Unifieo (2002);

ingressou na magistratura em junho de 1986; foi Juiz Titular em Santos (1989/96) e em São Caetano do Sul (1996/02); Juiz convocado no TRT a partir de 1997, foi promovido ao Tribunal em junho de 2002.



Edilson Soares de Lima (Comissão de Prerrogativas · Titular) – Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (1983); mestre (1999) e doutorando em Di-

reito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica; professor de Direito na Universidade Ibirapuera; ingressou na magistratura em permuta, vindo da 15ª Região; atualmente é Juiz Titular na 5ª Vara da Capital.



Wildner Izzi Pancheri (Comissão de Prerrogativas · Titular) — Formado em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba — Unimep; foi funcionário da Justica do Tra-

balho da 15ª Região, lotado na então Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Claro/SP; ingressou na magistratura em 1999 e atualmente é Juiz Substituto.



Décio Sebastião Daidone (Comissão de Prerrogativas - Suplente) — Formado em Direito pela Faculdade do Vale do Paraíba (1967) e mestrando pela PUC/SP; foi Secretário

(1984/87), Vice-Presidente (1987/88) e Presidente (1988/90) da Amatra II, e Vice-Presidente da AMB (1990/92); ingressou na magistratura em 1979; é Juiz do TRT desde 1993 e está convocado no TST desde fevereiro de 2003.



Cíntia Taffari (Comissão de Prerrogativas - Suplente) – Formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da USP; foi Assistente de Juiz do Trabalho na 2ª Vara de Gua-

rulhos; ingressou na magistratura em 1991; foi Juíza Titular da então Junta de Conciliação e Julgamento de Franco da Rocha (1994); atualmente é Juíza Titular da 2ª Vara de Guarulhos.



Fernando César Teixeira França (Comissão de Prerrogativas · Suplente) – Formado em História (1988) e em Direito pela USP (1997); mestre (1993) e doutor (1999) em

Filosofia pela FFLCH-USP; fez curso de especialização em Epistemologia e História da Ciência na Unicamp; foi analista judiciário do TRT/SP (1999/ 00); ingressou na magistratura em 2000; atualmente é Juiz Substituto na Capital.



António Ricardo (Conselho Fiscal - Titular) – Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Estadual de Londrina (1980); exerceu a advocacia no período de

1986 a 1993; ingressou na magistratura em 1993, como Juiz Substituto; atualmente é Juiz Titular da 1ª Vara da Capital.



Liane Casarin Schramm (Conselho Fiscal - Titular) – Formada em Direito pela Faculdades Integradas Ritter

dos Reis (RS); fez curso na

Escola Superior da Magistratura – Ajuris; ministrou aulas na Escola Superior de Advocacia · OAB/RS (1995); exerceu a advocacia (1989/1995); ingressou na

exerceu a advocacia (1989/1995); ingressou na magistratura emmarço de 1996; atualmente é Juíza Substituta na Capital.



Marbra Toledo Lapa (Conselho Fiscal - Titular) – Formado em Direito pelo Mackenzie (1962); foi funcionário da Justiça do Trabalho em diversos cargos (1952/71); advogado

civil e trabalhista; aprovado para a magistratura na 3ª e 2ª Região (nesta em 1º lugar), foi Juiz Titular das Varas de Franca, Limeira e da 8ª da Capital, aposentando-se em 1982.



Anísio de Sousa Gomes (Conselho Fiscal - Suplente) — Formado em Administração de Empresas pela FMU (1979), com especialização em Recursos Humanos pela FGV

(1980); formado em Direito (1990), com pós-graduação em Metodologia do Ensino Superior (1995), também pela FMU; exerceu a advocacia (1990/95); ingressou na magistratura em 1995 e atualmente é Juiz Titular da 71° Vara.



Sérgio Pinto Martins (Conselho Fiscal - Suplente) – Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (1985); mestre pela Universidade de São Paulo

(1992); exerceu a advocacia no período de 1986/90; ingressou na magistratura em 14/09/90; atualmente é Juiz Titular da 33ª Vara de São Paulo e vem sendo convocado para atuar no TRT/SP desde julho/97.



José Bruno Wagner Fi-Iho (Conselho Fiscal -Suplente) – Formado em Direito pela Universidade Católica de Santos (1992); trabalhou na Justiça do Trabalho desde 1988,

ocupando os cargos de Atendente Judiciário, Auxiliar Judiciário e Oficial de Justiça Avaliador; ingressou na magistratura em 1996; atualmente é Juiz Substituto.

"Minha Ántonia"

POR LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA

a minha adolescência li Willa Cather (1873-1947). Àquela época já me impressionara o conto "O Caso de Paulo". Fuga da banalidade do dia-a-dia, na visão esperançosa de um adolescente, buscando, por qualquer meio, alcançar outra realidade, emoldurada numa cultura superior, num mundo elegante e inacessível. Preferiu um fim trágico ao retorno à "fealdade circundante" de seu cotidiano.

Após tantos anos reencontro a escritora, ainda pouco lida no Brasil, conforme a nota de capa de "Minha Ántonia". O crítico literário que apresenta a autora sustenta a dualidade existente na apreciação de sua obra; "Podemos, então, descobrir que ela tem interesse e merece nova leitura atenta ou, ao contrário, que ela merece lugar num museu, onde a nostalgia pode preservar a lembrança de tempos menos sinistros". Opta, contudo, pela primeira posição. Do crítico Harold Bloom recebera a inclusão na lista dos cem gênios da literatura.

Como não sou crítica literária repasso minha impressão pessoal, de leitor comum, sobre o livro, não tendo qualquer dúvida em me alinhar ao professor Marcos Soares, autor do texto que introduz o romance.

Na página inicial, apenas a citação de

Virgílio, "optima dies...prima fugit". Se os melhores dias são os primeiros a fugir é nessa nostalgia que o narrador descobrirá o ressurgimento, também, de suas melhores lembranças. Na introdução, Jim Burden, personagem-narrador, encontrase, numa viagem, com alguém que supomos escritor. Relembram a vida numa cidadezinha do Nebraska e concentram-se na imagem de "Ántonia". "Mais do que qualquer pessoa que lembramos, essa moça parecia significar para nós a região, as condições, toda a aventura de nossa infância. Dizer-lhe o nome era evocar imagens de pessoas e lugares, desencadear um drama trangüilo no próprio cérebro".

Dessa conversa surgiria a idéia do livro. Jim Burden, narrador, faz o retrato não exato da personagem, mas de como a evocava em meio a imagens da infância e da juventude, daí o título "Minha Ántonia". No "livro um" estampa a beleza selvagem de Ántonia, a luta dela e de sua família, imigrantes da Boêmia, para sobreviver num clima inóspito. Nessa fase do romance o narrador apreende não só as dificuldades geradas pela pobreza e pelas condições climáticas, mas também a beleza do passar das estações, vê a tragédia de pessoas e a poesia do lugar.

Segundo o professor Marcos Soares,

"Ouando o Jim Burden de Minha Ántonia volta de Harvard para pintar a narrativa com as cores da memória, a dor do mundo é colorida por um aparelho estético cujas raízes estão no impressionismo. Poucas vezes a prosa do romance norte-americano atingiu tamanha delicadeza. E em nenhum outro a descrição da natureza mobilizaria aparelho estético tão refinado; Jim é de fato, o maior pintor das paisagens do Oeste norte-americano de que se tem notícia. A ênfase nas impressões efêmeras, nos efeitos passageiros, nas memórias fugidias e inefáveis, nas cores e luzes, nas condições que permitem ou dificultam a visão cria, assim, um certo descompasso entre enredo e prática estética, entre conteúdo explícito e forma literária", pág.14.

As experiências do próprio Burden, segundo sua memória, estão sempre, na infância e adolescência, em torno de Ántonia. Saem da zona rural para uma pequena cidade, Black Hawk. Nela Ántonia e suas amigas "estrangeiras" vivem a juventude, sentindo a diferença de classe e imprimindo na mente de Burden a "relação entre moças como aquelas e a poesia de Virgílio. Se não houvesse meninas assim no mundo, não haveria poesia". É época de amor e frustra-

cões. Delineia-se o destino de cada um dos personagens. Para Antonia um renovar de forcas, nem sempre coincidente com o desenho projetado por Burden. Talvez a essência da narrativa sejam as sensações do passado, a descrição minuciosa de cada cheiro, cada pedaço da terra, cada sentimento vivido, cada rosto jovem ou gasto pelas intempéries, exceto quando se trata de Ántonia. Através dela o narrador expõe o que considera mais importante ao longo de sua vida. "Os sentimentos daquela noite, de tão próximos, pareciam tangíveis. Tive a sensação de estar voltando para mim mesmo, como para casa, e de ter descoberto como é estreito o círculo da experiência de um homem. Para Ántonia e para mim, esta fora a estrada do Destino; levara-nos para aquelas primeiras contingências da sorte que predeterminaram tudo o que poderíamos ser, para sempre. Agora compreendo que a mesma estrada tornaria a nos reunir. O que quer que tivéssemos perdido, possuíamos juntos o passado precioso, incomunicável".

Minha Ántonia, tradução Maria Luiza X. de A. Borges. Códex, São Paulo, 2003, 336 págs.

Lizete Belido Barreto Rocha é Juíza do Trabalho da 2ª. Região e ex-presidente da Amatra II.

CIRCULAÇÃO NACIONAL



ANO XII - N° 52 - Fevereiro-Março/2004 **Amatra II** (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - Grande São Paulo e Baixada Santista). Av. Rio Branco, 285 - 11° and. - 01205-000 - São Paulo - SP Tel.: (11) 222-7899 Impresso Especial

7220361900-DR/SPM AMATRA

.... CORREIOS

